



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de maio de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº100 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.725, de 12 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (SAP)

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, as Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 17.997, de 31 de março de 2022, CONSIDERANDO, o Decreto nº 32.975, de 19 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) é a seguinte:

I. DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Administração Penitenciária

II. GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva da Secretaria de Administração Penitenciária
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Controle Interno
3. Assessoria de Comunicação
4. Ouvidoria

IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria Especial de Administração Prisional
 - 5.1. Célula de Segurança, Controle e Disciplina
 - 5.1.1 Núcleo de Informações Prisionais
 - 5.1.2 Núcleo de Assistência às Famílias
 - 5.2 Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa
 - 5.2.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.2.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.2.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.2.3.1 Divisão de Operações
 - 5.3 Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira II
 - 5.3.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.3.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.3.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.3.3.1 Divisão de Operações
 - 5.4 Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes
 - 5.4.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.4.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.4.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.4.3.1 Divisão de Operações
 - 5.5 Unidade Prisional Regional de Sobral
 - 5.5.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.5.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.5.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.5.3.1 Divisão de Operações
 - 5.6 Unidade Prisional Regional do Cariri
 - 5.6.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.6.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.6.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.6.3.1 Divisão de Operações
 - 5.7 Unidade Prisional Francisco Hélio Viana de Araújo
 - 5.7.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.7.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.7.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.7.3.1 Divisão de Operações
 - 5.8 Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima
 - 5.8.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.8.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.8.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.8.3.1 Divisão de Operações
 - 5.9 Unidade Prisional Professor Clodoaldo Pinto
 - 5.9.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.9.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.9.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.9.3.1 Divisão de Operações
 - 5.10 Unidade Prisional Professor José Jucá Neto
 - 5.10.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.10.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.10.3 Núcleo de Segurança e Vigilância



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

- 5.10.3.1 Divisão de Operações
- 5.11 Unidade Prisional Elias Alves da Silva
- 5.11.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
- 5.11.2 Núcleo de Inteligência
- 5.11.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
- 5.11.3.1 Divisão de Operações
- 5.12 Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal
- 5.12.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
- 5.12.2 Núcleo de Inteligência
- 5.12.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
- 5.12.3.1 Divisão de Operações
- 5.13 Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim
- 5.13.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
- 5.13.2 Núcleo de Inteligência
- 5.13.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
- 5.13.3.1 Divisão de Operações
- 5.14 Unidade Prisional de Aquiraz
- 5.14.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
- 5.14.2 Núcleo de Inteligência
- 5.14.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
- 5.14.3.1 Divisão de Operações
- 5.15 Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne
- 5.15.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
- 5.15.2 Núcleo de Inteligência
- 5.15.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
- 5.15.3.1 Divisão de Operações
- 5.16 Unidade Prisional de Triagem e Observação Criminológica
- 5.16.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
- 5.16.2 Núcleo de Inteligência
- 5.16.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
- 5.16.3.1 Divisão de Operações
- 5.17 Unidade Prisional de Segurança Máxima do Estado do Ceará
- 5.17.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
- 5.17.2 Núcleo de Inteligência
- 5.17.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
- 5.17.3.1 Divisão de Operações
- 5.18 Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Horizonte
- 5.18.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
- 5.18.2 Núcleo de Inteligência
- 5.18.3 Núcleo de Segurança e Vigilância



- 5.18.3.1 Divisão de Operações
- 5.19 Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga
 - 5.19.1 Núcleo de Manutenção e Transporte
 - 5.19.2 Núcleo de Inteligência
 - 5.19.3 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.19.3.1 Divisão de Operações
- 5.20 Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes
 - 5.20.1 Núcleo de Perícias Médicas do Sistema Prisional
 - 5.20.2 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.20.2.1 Divisão de Operações
- 5.21 Hospital e Sanatório Prisional Professor Otávio Lobo
 - 5.21.1 Núcleo Técnico Assistencial
 - 5.21.2 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.21.2.1 Divisão de Operações
- 5.22 Unidade Prisional Feminina do Crato
 - 5.22.1 Divisão de Operações
- 5.23 Unidade Prisional Masculina de Juazeiro do Norte
 - 5.23.1 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.23.1.1 Divisão de Operações
- 5.24 Unidade Prisional de Trairi
 - 5.24.1 Divisão de Operações
- 5.25 Unidade Prisional do Cedro
 - 5.25.1 Divisão de Operações
- 5.26 Unidade Prisional de Icó
 - 5.26.1 Divisão de Operações
- 5.27 Unidade Prisional de Acopiara
 - 5.27.1 Divisão de Operações
- 5.28 Unidade Prisional de Caridade
 - 5.28.1 Divisão de Operações
- 5.29 Unidade Prisional de Fortim
 - 5.29.1 Divisão de Operações
- 5.30 Unidade Prisional de Tabuleiro do Norte
 - 5.30.1 Divisão de Operações
- 5.31 Unidade Prisional de Novo Oriente
 - 5.31.1 Divisão de Operações
- 5.32 Unidade Prisional Feminina de Sobral
 - 5.32.1 Divisão de Operações
- 5.33 Unidade Prisional de Granja
 - 5.33.1 Divisão de Operações
- 5.34 Unidade Prisional de Tianguá
 - 5.34.1 Núcleo de Segurança e Vigilância
 - 5.34.1.1 Divisão de Operações
- 5.35 Unidade Prisional de Guaraciaba do Norte
 - 5.35.1 Divisão de Operações
- 5.36 Casa do Albergado
- 5.37 Coordenadoria do Grupo de Ações Penitenciárias
 - 5.37.1 Núcleo de Armamento
 - 5.37.2 Núcleo de Operações Táticas e Treinamento
 - 5.37.3 Núcleo de Escolta
 - 5.37.4 Núcleo de Vigilância Penitenciária
 - 5.37.5 Núcleo de Operações com Cães
 - 5.37.6 Núcleo de Expediente e Transportes
 - 5.37.6.1 Divisão de Operações
- 5.38 Núcleo do Grupo Operacional Regional – GORE-1
 - 5.38.1 Divisão de Operações
- 5.39 Núcleo do Grupo Operacional Regional – GORE-2
 - 5.39.1 Divisão de Operações
- 5.40 Núcleo do Grupo Operacional Regional – GORE-3
 - 5.40.1 Divisão de Operações
- 5.41 Núcleo do Grupo Operacional Regional – GORE-4
 - 5.41.1 Divisão de Operações
- 6. Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso
 - 6.1 Núcleo de Assistência Integrada ao Preso e ao Egresso
 - 6.2 Núcleo Educacional e de Capacitação Profissionalizante
- 7. Coordenadoria de Alternativas Penais
 - 7.1 Núcleo de Apoio Integrado às Alternativas Penais
- 8. Coordenadoria de Inteligência
 - 8.1 Célula de Segurança Tecnológica Prisional
 - 8.2 Núcleo de Cadastro de Visitas
- 9. Coordenadoria de Monitoração Eletrônica de Pessoas
 - 9.1 Núcleo de Fiscalização de Apenados e Monitorados
 - 9.1.1 Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas do Cariri
 - 9.1.2 Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas do Centro Sul
 - 9.1.3 Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas do Sertão Central
 - 9.1.4 Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Sobral
 - 9.1.5 Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas do Sertão dos Inhamuns
 - 9.1.6 Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas do Vale do Jaguaribe
 - 9.1.7 Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas do Litoral Oeste
- 10. Coordenadoria de Execução da Saúde Prisional
 - 10.1 Célula do Serviço de Atendimento Móvel da Saúde Prisional
 - 10.2 Núcleo de Enfermagem do Serviço de Atendimento da Saúde Prisional
 - 10.3 Núcleo de Assistência ao Servidor Penitenciário



11. Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização

11.1 Núcleo Pedagógico

11.2 Núcleo de Ensino

11.3 Núcleo de Apoio e Logística

V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

12. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

12.1 Célula de Desenvolvimento Institucional

12.2 Célula de Planejamento

13. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

13.1 Núcleo de Folha de Pagamento

13.2 Núcleo de Gestão de Arquivo

14. Coordenadoria Financeira

14.1 Célula Contábil e Financeira

15. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

16. Coordenadoria Administrativa

16.1 Célula de Compras e Aquisições

16.2 Célula de Patrimônio e Logística

16.3 Célula de Manutenção

16.4 Célula de Transportes

16.5 Célula de Prevenção e Conservação

VI. ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho Penitenciário do Estado do Ceará

• Conselho Gestor do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará

Parágrafo Único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam removidos da estrutura organizacional da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) 74 (setenta e quatro) cargos comissionados de símbolo DAS-4.

Parágrafo único. Os cargos removidos pelo caput deste artigo serão extintos do quadro de cargos do Poder Executivo, conforme dispõe o art.1º da Lei nº 17.997, de 31 de março de 2022.

Art. 3º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), 252 (duzentos e cinquenta e dois) cargos, sendo 2 (dois) de símbolo DNS-1, 12 (doze) símbolo DNS-2, 14 (quatorze) de símbolo DNS-3, 63 (sessenta e três) de símbolo DAS-1, 160 (cento e sessenta) de símbolo DAS-2 e 1 (um) de símbolo DAS-3.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da SAP, com denominações, símbolos e quantificações ali previstas são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE DO ART. 4º DO DECRETO 34.725 DE 12 DE MAIO DE 2022
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SAP)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-1	01	03
DNS-2	33	45
DNS-3	36	50
DAS-1	34	97
DAS-2	01	161
DAS-3	17	18
DAS-4	74	00
TOTAL	199	377

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SAP)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Administração Penitenciária	SS-1	01
Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador Especial	DNS-1	01
Assessor Especial III	DNS-1	02
Coordenador	DNS-2	16
Diretor de Unidade Prisional I	DNS-2	20
Assessor Especial IV	DNS-2	09
Diretor Adjunto de Unidade Prisional I	DNS-3	20
Diretor de Unidade Prisional II	DNS-3	14
Orientador de Célula	DNS-3	11
Articulador	DNS-3	05
Supervisor de Núcleo	DAS-1	85
Assessor Técnico	DAS-1	12
Chefe de Plantão	DAS-2	156
Assistente Técnico	DAS-2	04
Supervisor de Unidade	DAS-2	01
Chefe de Unidade	DAS-3	07
Auxiliar Técnico	DAS-3	11
TOTAL		377

DECRETO Nº34.726, de 12 de maio de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº34.534, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº17.432, de 22 de março de 2021, que instituiu a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos e empregos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO que, regulamentando referida Lei, foi editado o Decreto Estadual nº34.534, de 3 de fevereiro de 2022, dispondo sobre as regras aplicáveis à reserva de cotas para negros em concursos públicos estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações neste último Decreto, aprimorando-o em seus termos para melhor adequar à legislação vigente; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº34.534, de 3 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com alteração no § 4º e com o acréscimo do § 8º, no art. 1º, bem como com nova redação dos §§ 1º e 3º do art. 7º e do § 1º do art. 8º, observada a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§ 4º Os candidatos negros que forem aprovados nas fases do concurso dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência serão classificados e convocados nestas vagas, ressalvada a hipótese em que for mais vantajosa a nomeação ou a convocação para ingresso em curso de formação pela lista de vagas reservadas.

...

§ 8º A classificação de candidatos negros nas vagas oferecidas para ampla concorrência não diminui o número de vagas destinadas à ação afirmativa de que trata este Decreto.(NR)

Art. 7º ...

§ 1º Nos casos em que o candidato seja aprovado em mais de uma lista de classificação (lista geral de candidatos, incluídos negros e deficientes; lista de candidatos com deficiência; e lista de candidatos negros), e for aprovado dentro das vagas destinadas a ampla concorrência, sua nomeação não será computada nas vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação, desde que o chamamento dessa forma não lhe cause prejuízos na ordem de nomeação.

...

§ 3º Na hipótese de nomeação de candidato integrante de cadastro de reserva, aprovado fora do número de vagas ofertadas no certame, a convocação dar-se-á conforme listagem elaborada nos termos do §1º, deste artigo.

...

Art. 8º ...

§1º Na hipótese de surgimento de novas vagas além daquelas previstas no Edital de abertura do concurso, deve ser considerada como base de cálculo para as vagas reservadas a totalidade das vagas ofertadas durante todo o período de validade do certame”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº34.727, de 12 de maio de 2022.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº66, DE 07 DE JANEIRO DE 2008, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº245, DE 15 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 66, de 7 de janeiro de 2008 com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 245, de 15 de junho de 2021, a qual dispõe sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Fedaf; CONSIDERANDO a a necessidade de se promover a política pública estadual de desenvolvimento da agricultura familiar, objetivando o fortalecimento da agricultura familiar e o apoio para ações fundiárias complementares e outras do desenvolvimento rural sustentável, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art.1º O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - Fedaf, criado pela Lei Complementar nº 66, de 07 de janeiro de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 245, de 15 de junho de 2021, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, constitui fundo de natureza financeira e contábil, de caráter rotativo e permanente, tendo como objetivos os dispostos no art. 2º da primeira Lei Complementar.

Parágrafo único. Serão considerados agricultores familiares, para efeito de aplicação dos recursos do Fedaf, aqueles assim definidos na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

Art.2º Constituem recursos do Fedaf todas as receitas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 66, de 07 de janeiro de 2008.

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art.3º A destinação dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF dar-se-á de acordo com o disposto no art. 4º Lei Complementar nº 66, de 07 de janeiro de 2008.

§1º Terão prioridade para financiamentos do Fedaf os projetos produtivos sustentáveis que contemplem princípios da agroecologia, da convivência com o semiárido e da socioeconomia solidária, com geração de renda e ocupação.

§2º Pagamentos de despesas de custeio e investimento, previsto pela Lei Complementar 66, de 07 de janeiro de 2008, para melhorias na operacionalização dos programas e projetos que contribuam para formação das receitas do Fedaf, serão autorizados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º O Fedaf terá como instância normativa e deliberativa o CEDR, conforme estabelecido no art.5º da Lei Complementar nº 66, de 07 de janeiro de 2008.

Art.5º Para a sua operacionalização, o Fedaf contará com uma Secretaria Executiva específica, nos termos do art.8º da Lei Complementar nº 66, de 07 de janeiro de 2008, à qual competirá dar suporte técnico, administrativo e operacional à gestão do Fundo.

CAPÍTULO V

DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS

Art.6º Consideram-se beneficiários (as) dos recursos do Fedaf agricultores e agricultoras familiares, suas organizações, órgãos e instituições públicas das esferas estadual e municipal e pessoas jurídicas de direito privado e demais beneficiários contemplados pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e pela Lei Complementar nº 66, de 07 de janeiro de 2008.

Parágrafo único. Serão elegíveis entidades cujos objetivos estatutários estejam de acordo com os objetivos do Fedaf.

CAPÍTULO VI

DAS MODALIDADES DE PROJETOS

Art.7º Consideram-se modalidades de projetos suscetíveis de suporte financeiro do Fedaf todas aquelas cujos objetivos estejam estabelecidos na Lei Complementar nº 66, de 07 de janeiro de 2008.



Art.8º De acordo com a natureza dos projetos, as condições dos financiamentos, no tocante a limites, encargos financeiros, prazos de amortizações, prazo de carência e bônus de adimplência, serão definidas pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, segundo os normativos operacionais a serem aprovados pelo CEDR.

Parágrafo único. Nos financiamentos concedidos pelo Fedaf, os bônus de adimplência poderão incidir sobre as parcelas de amortização do capital e sobre os encargos financeiros, desde que sejam atendidas as condições normativas vigentes.

CAPÍTULO VII

DA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Art.9º As propostas de financiamento de projetos com recursos do Fedaf serão apresentadas à Secretaria Executiva do Fundo, que as encaminhará às áreas técnicas competentes da SDA, para análise e aprovação, após avaliação dos aspectos técnicos, econômicos e sociais.

Art.10. O acompanhamento técnico dos projetos financiados pelo Fedaf será da competência da SDA.

CAPÍTULO VIII

DAS GARANTIAS

Art.11. A garantia dada à parte credora, quando esta se fizer necessária, será estabelecida nas Normas Operacionais Vigentes.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.12. Os instrumentos de receitas e despesas, quando necessário, realizarão prestação de contas conforme os normativos operacionais vigentes.

CAPÍTULO X

DO ACESSO AOS CRÉDITOS DO FEDAF

Art.13. Os beneficiários dos recursos do Fedaf deverão cumprir o disposto nos editais de chamadas públicas e nos normativos operacionais vigentes.

CAPÍTULO XI

DAS SANÇÕES

Art.14. No caso de descumprimento do manual operacional vigente ou irregularidade técnica, sem que haja desvio de finalidade ou dano, será concedido prazo, conforme manual operacional vigente, para regularização da situação, período durante o qual o repasse de recursos financeiros ficará suspenso.

Art.15. No caso de descumprimento do manual operacional vigente ou irregularidades técnicas insanáveis, em que haja comprovado desvio de finalidade, serão interrompidos os repasses financeiros, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, ficando os beneficiários sujeitos a inabilitação para novas contratações.

Parágrafo único. O beneficiário que incorrer em alguma das irregularidades previstas neste artigo ficará obrigado à devolução do montante recebido, acrescido das multas, atualizações monetárias e taxas previstas no contrato de financiamento, no prazo de 30 (trinta) dias, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes a partir da respectiva liberação.

Art.16. As sanções previstas no art. 15, deste Decreto, não excluem outras cabíveis nas esferas administrativa, cível e penal, sendo aplicadas cumulativamente.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. O dirigente máximo da SDA deverá submeter à aprovação do CEDR as Normas Operacionais, os Planos Anuais de Aplicação e demais atos normativos que se fizerem necessários à plena execução da Lei Complementar nº 66, de 07 de janeiro de 2008.

Art.18. Compete à SDA a movimentação financeira relativa aos pagamentos e recebimentos, bem como do fluxo financeiro, débitos e créditos.

Parágrafo único. A SDA realizará a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as conciliações bancárias, operacionalizando o processo de contratação de financiamentos, compras e serviços, com os respectivos empenhos, liquidação, pagamento, devendo, para isso, providenciar as devidas autorizações orçamentárias e liberações de recursos.

Art.19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.20. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.728, de 12 de maio de 2022.

CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 2022 01 000 0122-PEFOCE, constante do VIPROC n.º 02353920/2022 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
NILTON MADEIRO FAÇANHA	PEFOCE	300.323-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LUCAS SAMPAIO SABOYA DE ALBUQUERQUE	PEFOCE	300.317-1-7	23/02/2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.733, de 12 de maio de 2022.

INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA DO CEARÁ – CEARÁ VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – PEMC do Estado do Ceará, prevista pela Lei Estadual nº 16.146, de 14 dezembro de 2016, CONSIDERANDO que o desenvolvimento sustentável, baseado no princípio de que o ambiente deve ser ecologicamente equilibrado e socialmente justo, é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades que vivem no território estadual, CONSIDERANDO as diretrizes internacionais estabelecidas pelo Acordo de Paris e pela Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP26, CONSIDERANDO que a Política Estadual Sobre Mudanças Climáticas – PEMC deve ser implementada pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, em conjunto com os órgãos da estrutura administrativa do Estado, cujas competências tenham correlação com a temática, de forma intersetorial e interdisciplinar, em articulação com os municípios, observados os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, CONSIDERANDO as competências da Casa Civil, da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, da Superintendência Estadual



do Meio Ambiente – SEMACE, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ceará – ADECE e da Companhia de Distribuição de Gás Canalizado do Ceará, nos termos da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Transição Energética Justa do Ceará - CEARÁ VERDE, tendo como objetivo a promoção do fortalecimento da matriz energética de baixo carbono no Estado, a descarbonização da economia cearense, como instrumentos de desenvolvimento social, econômico e ambiental do Ceará e com a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas globais.

Art. 2º Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

I - biocombustíveis: biogás, biometano, biomassa para bioenergia, etanol, biodiesel, bioquerosene de aviação.

I - hidrogênio verde - H₂V: hidrogênio produzido a partir de fontes de energia renováveis ou de matérias-primas renováveis;

II - modernização: a incorporação de novos equipamentos, métodos e processos de produção ou adaptação dos existentes ou inovação tecnológica dos quais resultem a utilização de H₂V ou de seus derivados, com a consequente redução das emissões de gases de efeito estufa e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;

III - diversificação: introdução de novas linhas de produção ou substituição de fontes de energia ou de matérias-primas que resultem na utilização de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V ou de seus derivados, com a consequente redução das emissões de gases de efeito estufa e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;

IV - cadeia produtiva: conjunto de etapas consecutivas ao longo da qual os insumos sofrem algum tipo de transformação, resultando em um produto final, bem ou serviço;

V - cadeia global de valor: série de atividades que ocorrem no contexto produtivo global, passando por diferentes países, empresas e ambientes, que fazem parte da cadeia produtiva de um produto até sua chegada ao consumidor final.

VI - Derivados de H₂V: Hidrocarbonetos verdes, metanol, amônia, aço, cimento, gasolina, querosene, diesel verdes, bem como outros produtos que utilizam hidrogênio verde como insumo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º São objetivos do CEARÁ VERDE:

I - a redução, neutralização, compensação das emissões dos gases de efeito estufa, observadas a Política Estadual Sobre Mudanças Climáticas – PEMC do Estado do Ceará, prevista pela Lei Estadual nº 16.146, de 14 dezembro de 2016, e as diretrizes internacionais estabelecidas pelo Acordo de Paris e pela Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP26;

II - o apoio ao desenvolvimento científico-tecnológico associado à produção, processamento e utilização de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus derivados no Estado;

III - o estímulo à produção, processamento e utilização de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e de seus derivados nos diversos setores da economia do Estado, em particular na indústria, mobilidade urbana e transportes;

IV - a atração e o fomento à implantação de novos empreendimentos ou modernização e diversificação de empreendimentos existentes, que produzam, processem ou utilizem Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados como insumo energético ou matéria-prima;

V - o estabelecimento de um ambiente de negócios ágil e seguro que torne o Estado do Ceará atraente e competitivo para investimentos na cadeia produtiva de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados.

VI - redução da pobreza e distribuição de oportunidades em todo território cearense através dos investimentos, geração de emprego e renda em toda cadeia produtiva de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados.

VII - promoção da eficiência energética na sociedade e economia cearense através de políticas e ações de fomento em mobilidade urbana, iluminação pública, modernização dos processos industriais, melhoria da infraestrutura de transporte de carga e pessoas, implementação de soluções inteligentes de gestão da infraestrutura pública e conscientização da população para o consumo consciente.

Art. 4º São diretrizes do CEARÁ VERDE:

I - cooperação com o setor produtivo e com agências nacionais e internacionais de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, visando implantar e fortalecer a estrutura científico-tecnológica e apoiar projetos de desenvolvimento e de transferência de tecnologias voltadas à produção, processamento e utilização de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados;

II - idealização de políticas públicas que contemplem objetivos e metas para pesquisa, inovação, produção, processamento, utilização e comercialização de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados no Estado;

III - alinhamento das políticas públicas estaduais com os requisitos regulatórios nacionais e internacionais e instrumentos de apoio e fomento existentes, visando manter a atratividade e competitividade do Estado no ambiente de negócios de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados;

IV - incentivo a projetos de implementação, ampliação, modernização e diversificação da produção de H₂V, seu processamento industrial ou utilização como matéria-prima ou insumo energético na indústria, mobilidade urbana e transportes, bem como seu armazenamento e comercialização;

V - prospecção e atração de projetos de produção, processamento e utilização de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados, visando ao desenvolvimento, a modernização e a diversificação da indústria do Estado, agregação de valor, aproveitamento de mão de obra local e contratação de recursos humanos de alta especialização e inovação tecnológica;

VI - definição ou aprimoramento de procedimentos e trâmites para autorização ou licenciamento de projetos de infraestrutura, produção, processamento, armazenamento e transporte de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados e de seus derivados, de modo a estabelecer um ambiente de negócios ágil e seguro que torne o Estado atraente e competitivo para investimentos na cadeia produtiva de Energias Renováveis, Biocombustíveis, H₂V e seus Derivados.

VII - emissões nos setores energointensivos;

VIII - fomento à pluralidade de rotas tecnológicas de produção e uso de energia de baixo carbono;

IX - incentivo ao uso de insumos provenientes de famílias em regiões de baixo índice de desenvolvimento social (agricultura familiar para a produção de biomassa, geração distribuída de energia solar de comunidades em situação de vulnerabilidade).

X - pactuação, acompanhamento e monitoramento dos avanços dos indicadores e metas de descarbonização, desenvolvimento econômico, social e ambiental, através de estrutura de governança e sistema de inteligência e comunicação a ser definida.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Art. 5º Fica constituída a Comissão Especial para implementação do CEARÁ VERDE, observando as diretrizes previstas neste Decreto, com as seguintes atribuições:

I - realizar reuniões temáticas e setoriais;

II - definir as ações e estabelecer metas;

III - acompanhar os resultados da implementação e execução do CEARÁ VERDE;

IV - identificar e coordenar as demandas para o desenvolvimento do CEARÁ VERDE;

V - revisar periodicamente as linhas de ação propostas no CEARÁ VERDE para adequação às medidas regulatórias, códigos, normas e padrões implementados e em discussão na política internacional e nacional;

VI - sugerir medidas para garantir a execução das ações consideradas prioritárias para consolidação da economia de H₂V no Estado;

VII - monitorar as ações e resultados dos diversos projetos e ações, no âmbito estadual e federal e dos parceiros públicos e privados nacionais e internacionais, especificar para o desenvolvimento do CEARÁ VERDE;

VIII - sugerir os atos normativos que se fizerem necessários à implementação do CEARÁ VERDE.

Art. 6º A Comissão Especial será composta por membros titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - 02 (dois) representantes da Casa Civil;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;



- III - 02 (dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
 IV - 02 (dois) representantes da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;
 V - 02 (dois) representantes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;
 VI - 02 (dois) representantes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET;
 VII - 02 (dois) representantes da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ceará - ADECE;
 VIII - 02 (dois) representantes da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS;
 §1º Poderão participar como convidados os representantes das seguintes instituições:
 I - 02 (dois) representantes da Universidade Federal do Ceará - UFC
 II - 02 (dois) representantes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC;
 III - 02 (dois) representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
 IV - 03 (três) especialistas em área afim ao Plano Estadual.

§2º Os representantes mencionados nos incisos do caput deste artigo serão indicados pelo Secretário ou Dirigente Máximo do respectivo órgão ou instituição, e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§3º A Comissão Especial será presidida pelo representante titular da Casa Civil.

§4º A participação na Comissão Especial é considerada atividade de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

§5º O Presidente da Comissão designará a Secretaria-Executiva.

Art. 7º Fica criado o Fórum Estadual para a Transição Energética, de natureza consultiva, com a finalidade de apoiar, fortalecer e acompanhar as ações voltadas à implementação do CEARÁ VERDE, composto por representantes das Secretarias Estaduais envolvidas com a cadeia produtiva das Energias Renováveis, Biocombustíveis, H2V e seus Derivados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 300038-1-0 ocupante do cargo de Secretária Executiva da Indústria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Rotterdam na Holanda, no período de 06 a 13 de maio de 2022, com objetivo de participar do evento World Hydrogen Summit & Exhibition 2022, visando a promoção do Estado do Ceará e atrair investimentos., concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$ 1.938,56(mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.938,56(mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 4,66 referente ao fechamento da cotação pelo BCB do dia 19/04/2022 e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Amsterdã/Fortaleza, no valor de R\$14.351,89 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos) e Seguro viagem no valor total de R\$ 314,57 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000013, desta autarquia, a **viajar** a cidade de JUAZEIRO DO NORTE no dia 03 e 04/05/2022, visitar o TELEFÉRICO DO HORTO E ESTÁDIO ROMEIRÃO concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62(Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acréscimo de 20%, totalizando R\$ 157,72(Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula nº 30000013, desta autarquia, a **viajar** a cidade de CRATEÚS no dia 02/05/2022, a fim de visitar obras no município, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acréscimo de 5%, totalizando R\$ 46,00(Quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE., no dia 6 de maio de 2022, a fim de participar da reunião com o Reitor da Universidade Federal do Ceará, Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, para estabelecer tratativas acadêmicas, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 05 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE., no dia 9 de maio de 2022, a fim de participar de reunião com o Secretário do Planejamento e Gestão, Ronaldo Lima Moreira Borges, para tratar das demandas da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA: custeio, MAPP e gestão do Centro de



Ciências Humanas-CCH, terceirização, Processo nº 01594320/2022-VIPROC - Restaurante Universitário-RU e o decreto de orçamento despesa pessoal, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 05 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de DNS-2-Vce-Reitor, matrícula nº 0034-1-7, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Brasília-DF., nos dias 26 e 27 de maio de 2022, a fim de conhecer o maquinário laboratorial, desenvolvido pela InovaHouse 3D, do primeiro laboratório universitário dedicado ao estudo da impressão 3D aplicada à construção civil do Brasil, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 643,45 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe III, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 02 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº 300087 1 5, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** às cidades de Ibicuitinga e Choro, no período de 10 à 11 de Maio de 2022, a fim de participar da Inauguração e implementação de EAC, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.211.20829.15.33901400.2.70.00.1.20/Manutenção . CASA CIVIL,, em Fortaleza, CE, 04 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Presidente, matrícula nº 300087, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período 17/05/2022 à 19/05/2022, a fim de participar da I Reunião SDA-FONESA/2022, na modalidade presencial, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais 01 uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Ce / Brasília - DF / Fortaleza - Ce, no valor de R\$ 3.734,65 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 4.917,45 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência 56200006.20.122.211.20829.15.33901400.2.70.00.1.20/Manutenção. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária da Fazenda, matrícula funcional nº 497740-1-X, a **viajar** à cidade de Trancoso - BA, no período de 05 a 06 de maio de 2022, a fim de participar como palestrante no I Congresso Internacional de Direito Tributário - Novos Horizontes da Tributação. Sem ônus para o Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 03 a 07.05.2022, a fim de participar do encontro regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais – CONGEMAS, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 473,14 (quatrocentos e setenta e três reais quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 12 de maio do corrente ano, a fim de participar de café da manhã com o Consulado Geral do Canadá, com o intuito de compartilhar iniciativas educacionais, com a presença de Secretários Estaduais de Educação, Representantes do MEC e Organizações de Educação Canadenses, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 3.267,06 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.931,84 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I e anexo III do Decreto nº nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CÉSAR NOGUEIRA TÔRRES**, ocupante do cargo PERITO GERAL, matrícula nº 168.058-1-5, desta PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, que irá **viajar** à cidade de CAMPINAS-SP, nos dias 17 a 20 de maio de 2022, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.226,68 (hum mil reais e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de 30% sobre três diárias e meia, perfazendo um valor de R\$ 1.594,68 (hum mil reais e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor total de R\$ 1.945,16 (hum mil reais e novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PEFOCE. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA**, Superintendente Adjunta do IDACE, a **viajar** aos municípios de Jaguaruana e Limoeiro do Norte-Ce, no período de 09 a 13/05/2022, a fim de representar o Superintendente em visitas aos escritórios e comunidades dos citados municípios, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 394,29 (trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 387/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria CC nº0030/2022**, datada de 27 de abril de 2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2022, que designou a servidora **MARIA BETILDE SAMPAIO CORREIA**, matrícula 80012152, para ter exercício administrativamente no(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 10 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 388/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOVELINA CESÁRIO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 8001047-8, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 27 de abril do ano em curso, com a finalidade de acompanhar a Excelentíssima Senhora Governadora Izolda Cela no evento “Educação Já – Renovando Compromisso”, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 615,07 (seiscentos e quinze reais e sete centavos), mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, na importância de R\$ 6.098,60 (seis mil, noventa e oito reais e sessenta centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.413,87 (sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas “b e c”, § 1º e 3º do art.4º; art.5º e seu § 1º e art. 10 e art.11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº389/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 267/2022-CM, oriunda da 1ª Companhia de Policiamento de Guarda, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18 a 19 de abril de 2022, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e com passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº389/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
FELIPE VIANA LEITE	MAJOR PM	III	18 A 19.04.2022	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE	1 E 1/2	189,25	60%	454,20	189,25	5.444,87	6.088,32
EMANUELY BASTOS DE ARAUJO	CABO PM	V	18 A 19.04.2022	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE	1 E 1/2	141,95	60%	340,68	141,95	5.444,87	5.927,50
BARBARA SOUSA VIANA	CABO PM	V	18 A 19.04.2022	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE	1 E 1/2	141,95	60%	340,68	141,95	5.444,87	5.927,50

*** **

PORTARIA CC Nº390/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 282/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 08 a 11 de abril de 2022, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e com passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº390/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
Lorena Lucia Araujo Vasconcelos	Tenente Coronel PM	III	08 a 11.04.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	1.421,86	2.604,67
Mario Sergio de França Fonteles	Major PM	III	08 a 11.04.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	1.421,86	2.604,67

*** **

PORTARIA CC 391/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PATRICIA D' OLIVEIRA ARAÚJO LIEBMANN**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 8001049-4, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 05 de maio do ano em curso, para fins de participação em Reunião com Coordenadores do Programa de Artesanato Brasileiro – PAB, concedendo-lhe o direito à percepção de 3 ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 1.059,81 (um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), percebendo o valor de R\$ 1.249,06 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 2.786,69 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 4.035,75 (quatro mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC N392/2022.**ALTERA A PORTARIA CC N240/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações na Portaria CC n. 240/2022, RESOLVE:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Portaria CC n. 240/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE EVENTUAL DA CASA CIVIL, PARA A VERIFICAÇÃO DO ALMOXARIFADO VISANDO CONSTATAR A EXISTÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

...

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante Eventual da Casa Civil, para realizar o inventário físico, com vistas a verificação do almoxarifado e constatar a sua existência física, identificar, analisar e fazer os ajustes necessários a fim de manter atualizado os registros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº144/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 02619490/2022, RESOLVE **designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós-graduação em Administração, Mestrado em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais, Doutora em Administração, com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL INOVE, localizado na Rua Senhora Santana, Nº 356, Bairro: Salesianos, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63050-250, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 02599201/2022, RESOLVE **designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós-graduação em Administração, Mestrado em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais, Doutora em Administração, com a finalidade de proceder verificação prévia no UNIEDUCAR, localizada na Monsenhor Bruno, Nº 1153, 5º andar, Bairro: Aldeota, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60115-191, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Modalidade a distância, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº23

Nº	PARECERES	PROCESSOS NºS	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	137/2022 e 139/2022	08487756/2021 10073769/2021 e outros	Comissão relatora	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, por 11 (onze) escolas indicadas no Anexo Único deste Parecer e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO REFERENTE AOS PARECERES 137/2022 E 139/2022
Renova o reconhecimento do Curso Técnico Eletrotécnica - Eixo Controle e Processos Industriais

Nº	Nº PROCESSO	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	EEEP	PRAZO DE VALIDADE	PARECER Nº
01	10073769/2021	CREDE 1 (Maracanau)	Aquiraz	EEEP Alda Façanha – IDEB 6,0	01/01/2022 a 31/12/2026	139/2022
02	08487756/2021	CREDE 2 (Itapipoca)	Trairi	EEEP José Ribeiro Damasceno – IDEB 5,9	01/01/2022 a 31/12/2026	137/2022
03	09483126/2021	CREDE 2 (Itapipoca)	Paracuru	EEEP Professora Abigail Sampaio – IDEB 6,0	01/01/2022 a 31/12/2026	139/2022
04	09506258/2021	CREDE 6 (Sobral)	Santana do Acaraú	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos – IDEB 5,0	01/01/2022 a 31/12/2025	137/2022
05	11503660/2021	CREDE 7 (Canindé)	Santa Quitéria	EEEP Mons. Luís Ximenes Freire – IDEB 5,8	01/01/2022 a 31/12/2025	137/2022
06	08526174/2021	CREDE 9 (Horizonte)	Beberibe	EEEP Pedro de Queiroz Lima – IDEB 5,9	01/01/2022 a 31/12/2025	137/2022
07	10084779/2021	CREDE 13 (Cratús)	Novas Russas	EEEP Manuel Abdias Evangelista – IDEB 5,4	01/01/2022 a 31/12/2025	137/2022



Nº	Nº PROCESSO	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	EEEP	PRAZO DE VALIDADE	PARECER Nº
08	10926575/2021	CREDE 14 (Senador Pompeu)	Pedra Branca	EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira – IDEB 5.3	01/01/2022 a 31/12/2025	137/2022
09	09924300/2021	CREDE 17 (Icó)	Várzea Alegre	EEEP Dr. José Iran Costa- IDEB 5.5	01/01/2022 a 31/12/2025	137/2022
10	09356930/2021	CREDE 20 (Brejo Santo)	Aurora	EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado – IDEB 5.0	01/01/2022 a 31/12/2025	137/2022
11	10207684/2021	SEFOR	Fortaleza	EEEP Professor César Campelo – IDEB 5.9	01/01/2022 a 31/12/2025	137/2022

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº25

Nº	PARECERES	PROCESSOS NºS	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	151/2022 152/2022	09767922/2021 09435806/2021 e outros	Comissão Relatora	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso de Manutenção Automotiva - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial, integrada ao ensino médio, por três (03) escolas constantes no Anexo Único deste Parecer.

ANEXO ÚNICO REFERENTE AOS PARECERES NºS 151/2022 E 152/2022
ANEXO ÚNICO

Nº	PROCESSO	CREDE	MUNICÍPIOS	CENSO	EEEP	VALIDADE DE 10 DE JANEIRO DE 2022 A	Nº PARECER
09767922/2021	Crede 1 Maracanau	Itaitinga	23564032	Prof. Fco. Aristóteles de Sousa IDEB - 5.8		31.12.2025	151/2022
09435806/2021	Crede 6 Sobral	Sobral	23238933	Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales IDEB – 7.0		31.12.2026	152/2022
09189325/2021	Crede 18 Crato	Crato	23244739	Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaseau IDEB – 5.7		31.12.2025	151/2021

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº26

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	076/2022	10701859/2021 e outros	Guaraciara Barros Leal	Câmara da Educação Superior e Profissional	Recredencia (49) quarenta e nove EEEPs da rede estadual de ensino listadas no voto deste parecer, com nota 6 e 7 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que ofertam cursos profissionais na modalidade presencial integrado ao ensino médio, com validade de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
02	077/2022	09342174/2021 e outros	Guaraciara Barros Leal	Câmara da Educação Superior e Profissional	Recredencia 07 (sete) EEEPs da rede estadual de ensino, listadas no voto deste parecer com nota 4 < 5 ou sem avaliação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que ofertam cursos profissionais na modalidade presencial, integrados ao ensino médio, com validade de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.
03	078/2022	10547949/2021 e outros	Guaraciara Barros Leal	Câmara da Educação Superior e Profissional	Recredencia (66) sessenta e seis EEEPs da rede estadual de ensino listadas no voto deste parecer, com nota 5 < 6 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que ofertam cursos profissionais na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, com validade de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.
04	121/2022	09383210/2021	Comissão Relatora	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Regência – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, ofertado, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, pela EEEP Governador Virgílio Távora, Instituição sediada no município de Crato, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
05	160/2022	01165956/2020 e 01165220/2020	Samuel Brasileiro Filho	Câmara da Educação Superior e Profissional	Extingue, a pedido da CV&C Cursos e Treinamentos, a extinção do Instituto Ateneu, situado na Rua Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.352-370, nesta capital, e cadastrado com o Código do Censo nº 23243775 e orienta providências.
06	161/2022	08488300/2020	Samuel Brasileiro Filho	Câmara da Educação Superior e Profissional	Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Instituto Ateneu, em sua sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024.
07	162/2022	08488025/2020	Samuel Brasileiro Filho	Câmara da Educação Superior e Profissional	Reconhece o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pela Uniateu Cursos Técnicos, em sua sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024.

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº27

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	103/2022	08359057/2021	Maria Palmira Soares de Mesquita	Câmara da Educação Superior e Profissional	Reconhece o Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado na modalidade presencial pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (Ceprosu), instituição sediada na Rua Doutor Monte, nº 503, Centro, CEP: 62.011-200, no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2025, desde que permaneça credenciado junto a este Conselho.

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 134, de 07 de Abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE NOMEAR, **MARIANA CAROLINE PEREIRA FELIX**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 134, de 07 de Abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE NOMEAR, **JOAO VICTOR MIRANDA GOMES JALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **



O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 134, de 07 de Abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR, YURI OLIVEIRA ALCANTARA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0078/2022-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 134 de 07 de Abril de 2014, **RESOLVE DESIGNAR YURI OLIVEIRA ALCANTARA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Pesquisa, Investigação e Avaliação de Bens, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0079/2022-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 134 de 07 de Abril de 2014, **RESOLVE DESIGNAR JOAO VICTOR MIRANDA GOMES JALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0080/2022-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 134 de 07 de Abril de 2014, **RESOLVE DESIGNAR MARIANA CAROLINE PEREIRA FELIX**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220007
IG Nº1146430000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220007**, originária da SOP, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação/manutenção da malha viária e aeroviária do Distrito Operacional de Tauá – CE. JUSTIFICATIVA: Para respostas às impugnações. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 01/06/2022 às 9:00h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210029
IG Nº1134905000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210029 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de material gráfico**, para atender a demanda deste DETRAN/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21972021, até o dia 25/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212406
IG Nº1142468000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20212406, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação dos Serviços de Hemodiálise Beira Leito para Pacientes com Doença Renal Aguda/Crônico Agudizado** quantidade de 1.200 Diálise Convencional/ano, 120 Diálise Prolongada/ano e 60 Diálise Contínua/ano por um período de 12(doze) meses, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24062021, até o dia 25/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212517**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212517 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25172021, até o dia: 26/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002
IG Nº1146434000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220002, de interesse da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, cujo OBJETO é: **Serviço de Locação de Plataforma de Comutação Digital constituída de solução completa de hardware, software e licenças** para atender a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2432022, até o dia 25/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220003, de interesse da Central de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA, cujo OBJETO é: **Serviços sanitários sistemáticos e continuados de desobstrução, desassoreamento e limpeza das redes coletoras de esgoto**, com respectiva mão de obra e equipamentos combinados de caminhão jato (hidrojato) e um caminhão vácuo ou caminhão combinado, para execução do serviço hidrojato e sucção na rede coletora de esgoto do Entrepósito Ceasa de Maracanaú, bem como o transporte e disposição dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Caucaia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2012022, até o dia 25/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1152337000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220004, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais diversos (Eletrorresistivímetro)** para ser utilizado pela equipe de locação de poços em diversas comunidades no Interior do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3302022, até o dia 26/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220010
IG Nº1155880000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220010 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo para fabricação de chinelos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5602022, até o dia 25/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220011
IG Nº1161314000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220011, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviço de Sistema de Gestão Corporativa (SGC) em plataforma SaaS (Software as a Service) incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualizações dos softwares componentes do sistema**, configuração, implantação e treinamento, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5822022, até o dia 25/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220012 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de 01 (uma) Estação Gráfica (Workstation) para visualizar e editar modelos digitais em estereoscopia (visão 3D) e 01 (uma) Estação Gráfica (Workstation)** para processamento de nuvem de pontos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4332022, até o dia 26/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220018 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de câmaras frigoríficas para armazenamento de corpos** para os núcleos do interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4132022, até o dia 25/05/2022, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220025
IG Nº1161159000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220025, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Estufa Digital Microprocessada 21L**, a fim de atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6202022, até o dia 26/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220175

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220175 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1752022, até o dia 26/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220188

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220188 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1882022, até o dia 25/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220313

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220313 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3132022, até o dia 26/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220409
IG Nº1143676000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220409 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de Locação de central geradora de vácuo clínico** para Hospital Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4092022, até o dia 25/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220421
IG Nº1146205000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220421, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de insumos laboratoriais** para o Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4212022, até o dia 25/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220539

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220539 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5392022, até o dia: 26/05/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220542**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220542, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5422022, até o dia 26/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220544**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220544 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5442022, até o dia 26/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220547**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220547 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5472022, até o dia 25/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220587**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220587 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5872022, até o dia 26/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210140**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 02,06 e 11 da Licitação nº 2527/2021 Comprasnet, de interesse da PEOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos de rede** para os núcleos de Itapipoca e Crateús, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20220017, de interesse da SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO GEOSÍTIO CACHOEIRA EM MISSÃO VELHA – CE**, sendo o resultado proferido pela CEL 01, conforme se segue: 1º lugar (VENCEDORA) - BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 524.070,01; 2º LUGAR - DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 567.827,92; 3º LUGAR - MR ENGENHARIA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 571.022,33; 4º LUGAR - PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA – EIRELI, com valor global de R\$ 602.263,72; 5º LUGAR - ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME, com valor global de R\$ 641.374,19; 6º LUGAR - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor global de R\$ 665.501,68; 7º LUGAR - CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, com valor global de R\$ 665.583,92; 8º LUGAR - PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME, com valor global de R\$ 689.146,29; 9º LUGAR - CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com valor global de R\$ 709.019,17; 10º LUGAR - KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor global de R\$ 723.814,52; 11º LUGAR - BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 743.025,20. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210081**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210081, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RUA BETEL E M NO ACESSO AO HUC – UECE COM PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HUC, EM FORTALEZA/CE, COM EXTENSÃO DE 1,62KM**, comunicando ao licitante e demais interessados que após análise da proposta comercial, foi divulgado na sessão pública realizada em 10/05/2022, o seguinte resultado: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$11.304.891,89 – Classificado como VENCEDOR. A classificação da proposta comercial da licitante ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA foi examinada



pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise da Proposta Comercial. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1989/2021 Comprasnet, de interesse da CGD, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas: Técnica, Administrativa, Serviços Diversos, Asseio e Conservação, na Sede da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19882021 - Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **aquisição de FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210251**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2439/2021, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é a **Contratação dos serviços de manutenção e conservação predial** das instalações operacionais dos sistemas de água e esgoto da Unidade de Negócio Bacia dos Sertões de Crateús un-bsc por demanda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211666**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº1666/2021 – Comprasnet, referente aos itens 17, 18 e 21 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de CARNES E FRIOS (BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE, LINGUIÇA, QUEIJO, PRESUNTO E OUTROS)** para serem utilizados na Unidade de Nutrição do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 1874**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 1874 2021 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos (geladeira, freeze e termohidrômetro)**, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212279**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 22792021 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de pintura e proteção para serviços de manutenção** no Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212622**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 26222021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de GRUPO GERADOR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1122022 – Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de mobiliários** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0373/2022 Comprasnet de interesse da UVA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de consumo – Material de Expediente e Processamento de Dados**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04842022 COMPRASNET, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **Serviço de dedetização e desratização** do Estádio Mauro Sampaio – ARENA ROMEIRÃO, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4752022 COMPRASNET, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de prótese endoesquelética transfemural do membro inferior direito**, para o Sd PM F.M.V.A, de acordo com as observações, especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04322022 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual** de ensino do Município de Redenção do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03962022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBO GALVANIZADO** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220115**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0115/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de Laboratório (Reagentes para realização de exames para diagnóstico laboratorial)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0464**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0464 2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, de acordo com as informações do Edital. Cumpridas as formalidades legais restou FRACASSADO o item 1 e DESERTO os itens 2 e 3. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RETOMADA
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna pública a RETOMADA da Licitação Nº 20220013, regida pela Lei Nº 13.303/2016, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ETAs MÓVEIS**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-CE, no dia 07 de junho de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº62/2022.

ALTERA A PORTARIA Nº249/2018, QUE ESTABELECE REGRAS PARA AUTORIZAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE AFASTAMENTOS PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL (CGE), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e alterações, na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e alterações, no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, na Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009, no Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009 e na Instrução Normativa 004/2010, de 09 de abril de 2010. Considerando a a vigência do Decreto nº 34.002/2021, de 24 de março de 2021, que altera a estrutura organizacional, aprova regulamento e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da CGE, em especial pela criação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas; RESOLVE:

Art. 1º. O § 1º do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

§1º A comissão de análise será composta pelos titulares da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna e das Coordenadorias de Planejamento e Desenvolvimento Pessoas e Administrativo-Financeiro da CGE.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº63/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº63/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Alaide Maria Freitas Sales	Assistente Técnico	3001285-2	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Antonia Georgia Peixoto de Oliveira	Assessor Técnico	3001171-6	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Antonia Zeneide Nascimento de Araújo Alencar	Orientador de Célula	3000891-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Ana Zélia Cavalcante Oliveira	Coordenador	3001291-7	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	3001141-4	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Christine Leite Mamede	Assessor Técnico	3001161-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Géssica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Janaina Silva de Sousa	Orientador de Célula	3001272-5	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Jonathan Duarte Lopes	Assessor Técnico	3000981-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Juanna Jessika da Silva Damasceno	Assessor Técnico	3001289-5	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Lais da Cunha	Assessor Técnico	3001287-7	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Leonam Ferreira Leão	Assessor Técnico	3001280-1	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001131-7	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Maria do Rosário Lima	Orientador de Célula	3001290-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Natalia Teixeira Maroso	Assistente Técnico	3001284-4	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Sérgio Brígido de Moura	Assessor Técnico	3001061-2	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Sinara Costa Barbosa	Articulador	3001287-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
Wilma Tavares Barreto Colosso	Articulador	3001231-3	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº220/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei Nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto Nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **DEBORA ARRAIS SAMPAIO**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula Nº472891-1-4, referência Nº04, lotado no Unidade Prisional Professor Jose Sobreira de Amorim - UPPJSA, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão Pública, ministrado pela Faculdade Evolutivo, em Fortaleza, no período de 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº221/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei Nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto Nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **GLAUBER FERREIRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula Nº125826-1-7, referência Nº16, lotado no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes - IPGSG, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão do Sistema Prisional ministrado pela Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 03 de



agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº222/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei Nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto Nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula Nº300542-1-0, referência Nº04, lotado no Grupo de Intervenção e Vistoria - GIV, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato sensu", Em Gestão Pública ministrado pela Faculdade Entre Rios - FAERPI, em Fortaleza, no período de 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº246/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei Nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto Nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula Nº472917-1-2, referência Nº05, lotado na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato sensu", Em Gestão Pública ministrado pela Faculdade Evolutivo, em Fortaleza, no período de 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº247/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei Nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto Nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula Nº472508-1-1, referência Nº06, lotado na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato sensu", Em Gestão Pública ministrado pela Faculdade Evolutivo, em Fortaleza, no período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCELLA FACO SOARES**, matrícula 30001117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 13 de Maio de 2022. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA 083/2022 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementação de procedimentos patrimoniais no âmbito da Secretaria das Cidades, considerando o exposto no Art. 3º do Decreto Estadual Nº31.340 de 05 de novembro de 2013 e considerando o teor do processo administrativo ViProc 04481771/2022, RESOLVE: Art. 1º **ALTERAR a composição da COMISSÃO INVENTARIANTE** designada pela Portaria 335/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2019. Art. 2º: **DESIGNAR BENEDITO GERSON MARQUES** (Matrícula 300187.1-9), **OSÓRIO PALMELA BASTOS DE OLIVEIRA NETO** (Matrícula 1388.1-9), **FRANCISCO JOSÉ PESSOA PACHECO FILHO** (Matrícula 7011), **MARIA LENIRA PEREIRA** (Matrícula 300218-9) e **MARIA HELENA TEIXEIRA ALBUQUERQUE** (Matrícula 3002208-4), sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO INVENTARIANTE DA SECRETARIA DAS CIDADES. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA SERVAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG - 1º andar Cambeba - Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: R. Paulo Esteferson Bezerra, 174 - Jangurussu, Fortaleza - CE, 60870-520; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado e Processo Administrativo nº 01568710/2022.; VII - FORO: **COMARCA DE FORTALEZA**; VIII - **O custo efetivo mensal contrato passará de R\$ 486.796,80** (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) passará **para R\$ 535.403,08** (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e oito centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2022/2022. Por fim, o valor global do instrumento passará de R\$ 5.839.479,12 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 6.424.836,96 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e

seis reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: O custo efetivo mensal contrato passará de R\$ 486.796,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) passará para R\$ 535.403,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e oito centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2022/2022. Por fim, o valor global do instrumento passará de R\$ 5.839.479,12 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 6.424.836,96 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 06 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, SERVNA FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA .

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CIDADES/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Almeida Prado, Nº154, Papicu, CEP Nº60.176-080; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº03354350/2022, fundamentado no art. 57, I, § 1º, II, V e § 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de execução do presente Contrato fica **prorrogado** por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 10 de abril 2022, finalizando em 10 de junho de 2022. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 21 de junho de 2022, finalizando em 21 de agosto de 2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente Contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 10 de abril 2022, finalizando em 10 de junho de 2022. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 21 de junho de 2022, finalizando em 21 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Henrique Dummar Antero, REPRESENTANTE DA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA .

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 09807572/2019 (APENSO Nº04260870/2021)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. OBJETO: a **construção de uma quadra coberta no bairro Parque de Exposição**, no município de Morada Nova/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei Nº17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 722.323,43 VALOR: (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 552.106,34 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 170.217,09 (cento e setenta mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.14.4440200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10416621/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. OBJETO: a **obra de "Reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Jorge Luiz Chagas Maia** em Morada Nova/CE" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei Nº17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 314.551,74 VALOR: (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 64.551,74 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.14.4440200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

Nº DO PROCESSO: 12259843/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**. OBJETO: A **pavimentação em diversas ruas** do Município de Quixeramobim/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.118.708,30 VALOR: (um milhão e cento e dezoito mil e setecentos e oito reais e trinta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 118.708,30 (cento e dezoito mil e setecentos e oito reais e trinta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.09.4440200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Cirilo Antonio Pimenta Lima, PREFEITO DE QUIXERAMOBIM.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



Nº DO PROCESSO: 03826714/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. OBJETO: a **pavimentação** no Município de Jaguaratama/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 565.600,78 VALOR: (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais e setenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 65.600,78 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais e setenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Glairton Rabelo Cunha, PREFEITO DE JAGUARETAMA.

Carlos Edilson Araújo
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11472756/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**. OBJETO: A **pavimentação asfáltica** na Estrada que liga a localidade de perimetral a Camará no Município de Mulungu FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 435.467,90 VALOR: (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 35.467,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Robert Viana Leitão, PREFEITO DE MULUNGU.

Carlos Edilson Araújo
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

Nº DO PROCESSO: 035470000/2022
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº005/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 567.442,38 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de maio de 2022. Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Patrícia Maria Santos Barreto, PREFEITA DE IRAUÇUBA.

Carlos Edilson Araújo
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MELANIA CARTAXO ADERALDO LOBO**, matrícula 30002490, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, a partir de 30 de Abril de 2022. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE
 Marcos Cesar Cals de Oliveira
 SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.093, de 31 de Maio de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARCUS VINICIUS GARCIA PACOBAHYBA PESSANHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE
 Marcos Cesar Cals de Oliveira
 SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA CC 0006/2022-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.093 de 31 de Maio de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MARCUS VINICIUS GARCIA PACOBAHYBA PESSANHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Programas e Operações Aeroportuárias, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE
 Marcos Cesar Cals de Oliveira
 SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº0115/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12212537/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA**, matrícula nº 014272-1-0, ocupante do cargo/função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO lotado nesta autarquia, cedido para o SINDICATO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SINDSOP-CE, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de LICENCIADA EM HISTÓRIA E GEOGRAFIA – LICENCIATURA PLENA, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0254/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12273196/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ANTÔNIO ELDER FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 700248-1-0, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de MESTRE EM CLIMATOLOGIA E APLICAÇÕES EM PAÍSES DA CPLP E ÁFRICA, a partir de 13/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0255/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00150460/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **KATHIANE QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 700178-1-4, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na DIRETORIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de MESTRE EM ENGENHARIA ELÉTRICA, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0389/2022 – SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **substituir** a portaria nº 894/2021-GESPE o ENG.º **DANIEL BEZERRA DO Ó**, matrícula 300.095-3-3, pelo ENG.º **FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA**, matrícula 700.196-1-2 e **designar**, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº043/2020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	300.095-5-X	17911-D
FISCAL: ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D
SUPLENTE: ENG.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	10.199-1-0	5635-D

OBRA

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ – SOBRE JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ DISTRITO OPERACIONAL : 11º D.O. - TAUÁ CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA A.L. TEIXEIRA PINHEIRO – TEIXEIRA CONSTRUÇÕES. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de março de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0587/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, considerando ainda o disposto no inciso III do art. 16, do Decreto nº34.511, de 13 de janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Nº 02/2018, publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de maio de 2018 da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, RESOLVE: **ornar pública a relação nominal** do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2022 para fins de concessão da Gratificação GIOP aos **SERVIDORES** dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior- ANS e Atividades de Apoio Administrativo – ADO, lotados nessa Superintendência de Obras Públicas, bem como o pagamento da gratificação aludida com efeitos financeiros referentes ao mês de competência maio de 2022, RELACIONADOS no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0587/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

ORD. GERAL	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
1	FRANCISCO ABELARDO CAVALCANTE CAMURÇA	977519	ECONOMISTA	55	20	100%
2	MARIA KATIA BULCAO LOUSADA PONTES	983217	CONTADOR	55	20	100%
3	VERA LÚCIA MENESCAL MAIA	981419	ECONOMISTA	55	20	100%
4	FRANCISCA ORTENCIA GOMES COUTINHO	1001116	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
5	GABRIEL MONTEIRO GUEDES	30010183	PROCURADOR AUTÁRQUICO	55	20	100%
6	JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO	0102521X	ADVOGADO	55	20	100%
7	PAULO BARRETO XENOFONTE	70011514	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
8	SANDRA MARIA FREIRE	987719	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
9	ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO	70014319	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
10	ANTÔNIO ELDER FERREIRA DA SILVA	70024810	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
11	ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR	70024012	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
12	ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA	70010615	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
13	DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
14	JOVANKA RANGEL FROTA	70019914	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	53	20	97%
15	RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA	30010140	GEÓGRAFO	55	20	100%
16	SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	70013819	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
17	VALDEMAR PINHEIRO FILHO	1021915	TÉCNICO EM ESTRADAS	54	20	99%



ORD. GERAL	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
18	EDÍLSON DE FREITAS QUEIROZ JÚNIOR	1001612	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
19	GEORGE ANTONIO MORAIS	70010410	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	55	20	100%
20	GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
21	JOAQUIM JOSÉ FACÓ	974714	ENGENHEIRO QUÍMICO	55	20	100%
22	LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA	1407414	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
23	MÔNICA HOLANDA FREITAS	70014718	ENGENHEIRO CIVIL	54	20	99%
24	RAIMUNDA JACINTO BARRETO	1003615	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
25	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
26	ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	1003712	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
27	SAULLO MARINHO CÂMARA	30010094	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
28	ALEXANDRE HORTÊNCIO LEITE VIANA	1010719	ENGENHEIRO CIVIL	54	20	99%
29	CLÓVIS FONTENELE NETO	70013215	ENGENHEIRO ELETRICISTA	55	20	100%
30	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
31	EDÍLSON ALVES DA JUSTA	7001341X	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
32	EDUARDO STÊNIO ALBUQUERQUE FERNANDES	999016	ENGENHEIRO CIVIL	54	20	99%
33	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
34	FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
35	FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	70015412	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
36	FRANCIELDO MENDES LIMA	963712	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
37	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	1013513	ENGENHEIRO CIVIL	52	20	96%
38	FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	1323415	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
39	JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	167031X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
40	JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
41	JOSÉ MICHELL DA SILVA	70018411	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
42	JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	ENGENHEIRO ELETRICISTA	55	20	100%
43	MÁRCIO MONTENEGRO	70025019	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
44	PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	1008315	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
45	ROBERTO XAVIER DE LIMA	1013017	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
46	RUI DE PAULA BARBOSA	977616	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
47	ADAUTO ALVES PINEO	796719	TRABALHADOR DE CAMPO	44	20	86%
48	FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	1107917	TRABALHADOR DE CAMPO	33	20	72%
49	GIOVANNI WALKER FIORIO	1669311	DESENHISTA	33	20	72%
50	JOSÉ LOPES VIANA	100011X	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	44	20	86%
51	ANTÔNIO EDILSON BATISTA	986410	MOTORISTA	46	20	89%
52	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	1005715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	46	20	89%
53	JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	42	20	83%
54	LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	46	20	89%
55	CRISTINA PALÁCIO MIGUEL	70017911	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	53	20	97%
56	FILIPE RIBEIRO MACEDO	70019515	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELETRICA	53	20	97%
57	GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	ENGENHEIRO CIVIL	52	20	96%
58	JOÃO GOMES DE BORBA MARANHÃO	1016415	ECONOMISTA	46	20	89%
59	JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	ENGENHEIRO CIVIL	53	20	97%
60	MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	70011115	ENGENHEIRO ELETRICISTA	52	20	96%
61	ANTÔNIA SOUZA DE ALENCAR	1327615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51	20	95%
62	FRANCISCO FREIRE DE SOUZA SEGUNDO	981516	TÉCNICO EM ESTRADAS	52	20	96%
63	FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
64	JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	1325310	FISCAL DE TRANSPORTE	49	20	92%
65	VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	42	20	83%
66	ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA	670014	MOTORISTA	50	20	94%
67	JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	1012010	GEÓLOGO	54	20	99%
68	JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	1321218	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	81%
69	JURANDIR VIANA CAVALCANTE	981915	TÉCNICO EM ESTRADAS	53	20	97%
70	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	782718	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	52	20	96%
71	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
72	FRANCISCO ASSIS DO CARMO	1124412	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	47	20	90%
73	FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	1405519	MOTORISTA	48	20	91%
74	FRANCISCO ELOI DA SILVA	793019	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	20	94%
75	JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	721115	MOTORISTA	50	20	94%
76	MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	112451X	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	36	20	76%
77	PAULO ROBERTO MARQUES	976512	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
78	ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS	1022318	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	33	20	72%
79	ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	984116	FISCAL DE CAMPO	33	20	72%
80	JOSÉ ADEMIR MONTEIRO	978612	ANALISTA DE TREINAMENTO	33	20	72%
81	MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA	70024314	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	44	20	86%
82	ÁGABE SOUSA LINHARES	70023512	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	51	20	95%



ORD. GERAL	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
83	ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	50	20	94%
84	ANTÔNIO MOISES CISNE	693219	ENGENHEIRO OPERACIONAL	51	20	95%
85	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	50	20	94%
86	JOÃO LOURENÇO COSTA LIMA	132411X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	20	94%
87	JOSÉ GERARDO VASCONCELOS FILHO	132621X	FISCAL DE TRANSPORTE	43	20	85%
88	RAIMUNDO ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA	1110519	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	50	20	94%
89	JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
90	ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	1629816	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
91	ANTÔNIO CLEUBERTO BORGES DANTAS	1637614	CONTADOR	55	20	100%
92	FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	166641X	DATILOGRAFO	49	20	92%
93	FRANCISCO ALVES DE GÓIS	1651412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52	20	96%
94	FRANCISCO ASSIS FEITOSA JUNIOR	70018217	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. MECÂNICA	55	20	100%
95	FRANCISCO AURI DA SILVA	999318	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	55	20	100%
96	JOÃO BOSCO DE CASTRO	973912	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
97	JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUZA	1311115	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	54	20	99%
98	JOSÉ JACKSON ROCHA GOMES	1407317	ENGENHEIRO MECANICO	46	20	89%
99	JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO	1007815	ENGENHEIRO MECANICO	55	20	100%
100	JOSÉ MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	1649213	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
101	LAURO PINHO JUNIOR	1012118	ENGENHEIRO MECANICO	53	20	97%
102	LUCIANO BOTELHO PONTE	1015214	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
103	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO	70018810	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
104	MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1004816	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
105	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	970417	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
106	RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	989711	MOTORISTA	53	20	97%
107	RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	1310615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53	20	97%
108	SEBASTÃO TEIXEIRA LIMA	998311	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	55	20	100%
109	TEREZA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	1690116	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
110	ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ	70018713	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
111	ANA LUIZA LOPES MIZUTANI	70020319	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
112	BERTRAN ALVES ROLIM	70026813	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
113	BRUNO JUVENIL FERREIRA	70020017	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
114	FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA	70019019	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
115	FELIPE NUNES DE FARIAS	70023210	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELETRICA	55	20	100%
116	FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	70012219	DESENHISTA	55	20	100%
117	FRANCISCO ITAIMBÉ MATIAS DE OLIVEIRA	70019116	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELETRICA	55	20	100%
118	JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS CALDAS	7002361X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
119	KARINY JORGE FERREIRA	70018918	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
120	KATHIANE QUEIROZ DA SILVA	70017814	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELETRICA	55	20	100%
121	PEDRO HENRIQUE LISBOA NOBRE PEREIRA	70019817	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. MECÂNICA	55	20	100%
122	WILTON JHONNES SILVA DE ALMEIDA	70023717	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELETRICA	55	20	100%
123	ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	1011219	GEÓLOGO	51	20	95%
124	FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	1673319	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	43	20	85%
125	FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	1656015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52	20	96%
126	JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	1679112	ENGENHEIRO CIVIL	46	20	89%
127	JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	1019910	ENGENHEIRO CIVIL	54	20	99%
128	JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	1023810	ENGENHEIRO MECANICO	50	20	94%
129	LIDUÍNO SOARES DA SILVA	733210	TÉCNICO EM ESTRADAS	36	20	76%
130	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	973319	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	48	20	91%
131	MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	996718	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
132	MARIA NEIDE SANTOS MENESES	1004018	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	47	20	90%
133	PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO	979511	ENGENHEIRO CIVIL	50	20	94%
134	RICARDO ARAÚJO CAVALCANTE	1317016	ENGENHEIRO CIVIL	50	20	94%
135	ULISSES MALVEIRA GOES	1023217	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	20	94%
136	CARLOS ALBERTO ROCHA PORFIRIO	70016517	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
137	FÁBIO PEREIRA BONFIM	70025116	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	50	20	94%
138	GENILCE TORRES DE SOUSA	1651919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	20	100%
139	JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO	70013118	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
140	LAURINDA LILIA SALES FURTADO	70024918	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
141	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	53	20	97%
142	LYA DE ARAÚJO BRAGA SCIPIÃO	70020114	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
143	MARIA BETTINA FARIAS MINDÉLLO	70024713	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%



ORD. GERAL	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
144	MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA	70020513	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
145	RENATO CASTELO GUIMARÃES	70021412	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	36	20	76%
146	STEPHANIE MIKAELA CARVALHO DE MORAES	70018012	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
147	ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	1300415	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
148	ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	1406213	ENGENHEIRO CIVIL	43	20	85%
149	FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	1012711	GEÓLOGO	55	20	100%
150	GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	1017810	ENGENHEIRO CIVIL	47	20	90%
151	JOSÉ FURTADO PINTO	978515	GEÓLOGO	40	20	81%
152	JOSÉ HAMILTON DE SOUSA	1021311	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	52	20	96%
153	LARISSA AUGUSTO E SILVA	30009568	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
154	LEAO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO	1678019	ENGENHEIRO CIVIL	40	20	81%
155	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	1313010	CONTÍNUO	38	20	78%
156	SANDRA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	981311	ADMINISTRADOR	55	20	100%
157	SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	797618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	20	78%
158	TEREZINHA BIZERRA LIMA	70025213	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
159	JOSÉ HAMILTON HOLANDA LINHARES	1331116	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
160	HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	1028510	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
161	ANA LUCIA DA GLORIA DE OLIVEIRA PAULA	1003119	ADVOGADO	55	20	100%
162	ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA	973017	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
163	AUGUSTO BARROSO ROCHA	1014811	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
164	EXPEDITO PITA JUNIOR	1017713	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
165	IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA	0098681X	ADVOGADO	55	20	100%
166	MARCILIO ALVES DE MELO TAVORA	1666010	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
167	MARIA DAS GRACAS PINTO ROCHA	978213	GEÓLOGO	55	20	100%
168	JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	1401211	ENGENHEIRO CIVIL	54	20	99%

*** **

PORTARIA Nº0609/2022 – SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.
CONTRATO Nº174/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º NADINE FIRMINO CAVALCANTE	700.278-4-4	337834-C
FISCAL: ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D
SUPLENTE: ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D

OBRA

EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 596, TRECHO: BATURITÉ – CANDEIAS EM BATURITÉ/CE COM EXTENSÃO DE 7,90 KM. DISTRITO OPERACIONAL : 02º D.O. - ARACOIABA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de abril de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0610/2022 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.
CONTRATO Nº126/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	700.277-0-4	39155-D
FISCAL: ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700.127-1-5	6245-D
SUPLENTE: ENG.º JUVENAL ALVES BARRETO	700.125-1-0	6317-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO NO TRECHO: ASSARÉ – CASA DO PATATIVA DE ASSARÉ, COM EXTENSÃO DE 16,82 KM DISTRITO OPERACIONAL : 10º D.O. - CRATO CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA A.L. TEIXEIRA PINHEIRO – TEIXEIRA CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de maio de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0611/2022 – SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termos de recebimentos.
CONTRATO Nº172/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	300.018-9-3	40575-D
1º MEMBRO: ENG.º FRANCISCO ASSIS FEITOSA JUNIOR	700.182-17	51640-D
2º MEMBRO: ENG.º DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	700.197-1-X	061261777-7
3º MEMBRO: ENG.º JOSÉ JACKSON ROCHA GOMES	014.073-1-7	7930-D

OBRA

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, MECÂNICA PARA ATENDER O COMPLEXO ESTAÇÃO DAS ARTES - ITEM 1 DISTRITO OPERACIONAL : 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PRISMA AR CONDICIONADO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de abril de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2018

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA MAGNA ENGENHARIA LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **MAGNA ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 331, bairro Higienópolis, CEP 90.550-142, Porto Alegre/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, II e art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, bem como nas Condições Gerais do Contrato (CGC) da Licitação Pública Internacional nº. 20170001/DER, tudo de acordo com o processo administrativo nº. 03325890/2022, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº 020/2018, cujo objeto consiste na contratação de consultoria para serviços técnicos especializados de supervisão das obras dos trechos integrantes do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV – 2ª fase, no âmbito do Distrito Operacional do DER, nos Municípios de Sobral/Ce e Santa Quitéria/Ce.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.979.512,01 (treze milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e doze reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 08 de novembro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 10/05/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOSÉ SUED DA SILVEIRA MEDEIROS FILHO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Cel. Linhares, nº 2255, Ed. Angelica, bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-241; V - ENDEREÇO: Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso I, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com Processo nº 03151727/2022, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº. 011/2021, cujo objeto é a Construção de 10 Areninhas Tipo II, Lote 01, Regionais I e III, em Fortaleza, conforme Anexo B – Planilha de Quantitativos e Anexo D – Especificações Técnicas, parte integrante do contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.428.833,97 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 05 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Flávio Narcélio Campelo Viana (Salinas Empreendimentos e Const. LTDA)..

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0050/2020, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO E&J / SILVEIRA SALLES – PAVIMENTAÇÃO IRAUCUBA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO E&J / SILVEIRA SALLES – PAVIMENTAÇÃO IRAUCUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.933.062/0001-66; V - ENDEREÇO: estabelecido na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 133 – sala 01, bairro Campo dos Velhos, CEP 62.030-070, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Processo Administrativo nº. 00498793/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto as **prorrogações dos prazos** de Execução e Vigência do Contrato nº. 050/2020, ambos por mais 90 (noventa dias) corridos, ficando seus termos previstos, respectivamente, para os dias 26/08/2022 e 26/11/2022, cuja finalidade consiste na Pavimentação da Rodovia CE-173, Trecho: Entr. Br-222 (Irauçuba) p/ Juá (18,30 km), com Extensão de 18,30 Km – Lote 2; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.298.904,83 (Sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 05 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JUNIOR (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO) e MARCO AURÉLIO SILVEIRA SALLES (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital.; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.549/0001-46, doravante denominada Contratada, representado neste ato por seu representante, Sr. GALBA CARVALHO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 302.102.833-00; V - ENDEREÇO: Rua Engenheiro Edmundo Almeida Filho, 206, Parreão- Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com Processo nº 03539458/2022, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº. 046/2021, cujo objeto é a conclusão da revitalização e reforma do polo de lazer do Conjunto Ceará, em Fortaleza/Ce.. 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de abril de 2022 até o dia 19 de junho de 2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.044.921,46 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 05 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Galba Carvalho Carneiro (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº241/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**,



estabelecida na rua: João Epifânio, nº 650, Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.230.710/0001-94, isenta de CGF, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 620.884.753-20, residente e domiciliado na rua: Coronel Antônio Joaquim, nº 1330, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62.930-000; V - ENDEREÇO: estabelecida na rua: João Epifânio, nº 650, Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Oitava, item i, tudo de acordo com Processo nº 02727927/2022, parte integrante deste instrumento.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafo tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº241/2021**, cujo objeto é a Construção da Praça Mais Infância Tipo II no Município de Morada Nova – CE, devidamente especificado no Anexo C do edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 1.2 - O Contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R\$ 271.163,91 (duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos), que corresponde a 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, uma supressão de serviços no valor de R\$ 9.828,95 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 0,90% (zero vírgula noventa por cento) sobre o valor inicial do contrato, com uma repercussão financeira no valor de R\$ 261.334,96 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), com o novo valor global correspondente a R\$ 1.356.987,53 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o Parecer Técnico (fls. 28/36) e Planilhas acostadas aos autos (fls. 37/56).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 261.334,96 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 05 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA (CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 188/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 03 (três) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Maciço de Baturité, Sertão Central, Sertão de Canindé e Sertão Vale do Jaguaribe (Código nº 1329578), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Baturité/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Barreira/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Ibicuitinga/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 03198898/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 191/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 02 (duas) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Maciço de Baturité, Sertão Central, Sertão de Canindé e Sertão Vale do Jaguaribe (Código nº 1329578), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Jaguaribe/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Alto Santo/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 03198898/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 192/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 03 (três) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Litoral Norte, Sertão Sobral, Sertão de Crateús e Serra da Ibiapaba (Código nº 1329528), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Croatá/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Ubajara/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Catunda/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 03198898/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 193/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 04 (quatro) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Litoral Norte, Sertão Sobral, Sertão de Crateús e Serra da Ibiapaba (Códigos nº (s) 1329528 e 1329578), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Quixeramobim/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Banabuiú/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Pedra Branca/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Monsenhor Tabosa/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 03198898/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 194/2022**

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 05 (cinco) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Litoral Norte, Sertão Sobral, Sertão de Crateús e Serra da Ibiapaba (Código nº 1329538), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Chaval/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Viçosa do Ceará/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Santana do Acaraú/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Groaíras/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Forquilha/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 03198898/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 195/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 02 (duas) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Litoral Norte, Sertão Sobral, Sertão de Crateús e Serra da Ibiapaba (Código nº 1329538), quais sejam: 02 (duas) unidades no Município de Crateús/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 03198898/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 196/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 02 (duas) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Cariri, Centro sul e Sertão dos Inhamuns (Códigos nº (s) 1329443 e 1329453), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Baixo/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Cedro/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 03198898/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir



da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 197/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 11 (onze) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Cariri, Centro sul e Sertão dos Inhamus (Código nº 1329443), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Nova Olinda/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Tarrafas/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Brejo Santo/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Salitre/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Jati/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Assaré/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Milagres/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Granjeiro/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Barro/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Porteiras/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Várzea Alegre/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 03198898/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 198/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 08 (oito) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas no município de Fortaleza-Ce (Código nº 1329518). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009/SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 04244559/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 199/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 03 (três) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Maciço de Baturité, Sertão Central, Sertão de Canindé e Sertão Vale do Jaguaribe (Código nº 1329578), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Aratuba/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Pacajus/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Itapiúna/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 04244559/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 200/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão



executadas, por meio do presente contrato, 02 (duas) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Litoral Norte, Sertão Sobral, Sertão de Crateús e Serra da Ibiapaba (Código nº (s) 1329443 e 1329578), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Quixeramobim/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Senador Pompeu/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 04244559/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 201/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS)** COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 02 (duas) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas no Município de Sobral/Ce (Código nº 1329538). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 04244559/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 202/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS)** COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 01 (uma) BRINQUEDOPRAÇA, localizada no Município de Cariús/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 04244559/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 203/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS)** COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. Serão executadas, por meio do presente contrato, 03 (três) BRINQUEDOPRAÇAS, a serem distribuídas entre os municípios da Região do Cariri, Centro sul e Sertão dos Inhamuns (Código nº 1329453), quais sejam: 01 (uma) unidade no Município de Crato/Ce; 01 (uma) unidade no Município de Juazeiro do Norte/Ce e 01 (uma) unidade no Município de Barbalha/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 04244559/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 204/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 1089, 1º andar, salas 105 à 109, bairro Aldeota, CEP 60.125-048, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.990.674/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; Serão executadas, por meio do presente contrato, 01 (uma) BRINQUEDOPRAÇA, localizada no Município de Tauá/Ce (Código nº 1329453). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009-SOP e seus anexos, o Processo Administrativo (VIPROC nº 04244559/2022), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação possuem a seguinte classificação funcional: 43200007.08.243.123.18521 – Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2022**

PROCESSO Nº: 09160998 / 2021 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: a **autorização para pavimentação da Estrada Volta do Rio**, faixa de domínio CE-065, Km 67,50 no Trecho: Entr. CE 156 (Palmácia) - Entr. CE-253 (A) (Pacoti), Volta do Rio, em Pacoti-Ce, com Coordenadas: E:514550,87 S:9539005,33. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, no qual solicita autorização para pavimentação da Estrada Volta do Rio, faixa de domínio CE-065, Km 67,50 no Trecho: Entr. CE 156 (Palmácia) - Entr. CE-253 (A) (Pacoti), Volta do Rio, em Pacoti-Ce, com Coordenadas: E:514550,87 S:9539005,33. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 “CAPUT” DA LEI Nº 8.666/93 - LEI Nº 16.847, DE 06/03/2019 - DECRETO ESTADUAL 33.039 DE 15/04/2019 Lei 17.835 de 16 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 05 de maio de 2022 por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP. RATIFICAÇÃO: Ratificada em 05 de maio de 2022 por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 09120210/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº82/2022**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE ICÓ**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ICÓ** - em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 17.573/2021 bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.297.288,15 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.297.288,15 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais ; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 02 – Centro Sul; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 11459334/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº84/2022**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a realização de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 670.798,52 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 670.798,52 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 70.798,52 (setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E ROBERT VIANA LEITÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 10184080/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº087/2022**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital e **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.982.010/0001-19 com sede na Rua Deocleciano Aragão, Centro, CEP: 63.740-000, Novo Oriente - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 778.018.573-72, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 00, Centro, CEP: 63.740-000, Novo Oriente/Ce,. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.529.818,74 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.529.818,74 (Hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e



setenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.499.700,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 30.118,74 (trinta mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Cratéus; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 00775274/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº79/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA- CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 799.680,94 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 799.680,94 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 791.684,00 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 7.996,94 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e MATHEUS PEREIRA MENDES - PREFEITO DE PEDRA BRANCA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 01989642/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº92/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a realização de **OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE**, DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.019.795,78 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.019.795,78 (um milhão, dezanove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 19.795,78 (dezanove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste / Vale do Curu; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 01278576/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº094/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, e **MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.623.077/0001-67, com sede na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro, Itaipococa-CE, CEP 62500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 91002093514 (SSPDC-CE) e do CPF nº 511.253.073-15, residente e domiciliado na Rua Frei Cassiano, nº 1295, São Sebastião, Itaipococa-CE, CEP 62500-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a realização de **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO**, NO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 341.129,57 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 341.129,57 (trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 41.129,57 (quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste / Vale do Curu; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 066, DE 23 DE MARÇO DE 2022, que publicou o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 20210042 – SOP, CUJO OBJETO É A OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CE-354 (CONTORNO DE ITAIPICOCA) COM A EMPRESA: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.. **Onde se lê:** valor global de R\$ 2.809.864,93 (doze milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). **Leia-se:** valor global de R\$ 2.809.864,93 (dois milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0023/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III, da lei 8666/93 - Processo nº 8042.000309/2022-02-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 2.518.001,01 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, um real e um centavo); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.216.012,12 (trinta milhões, duzentos e dezesseis mil, doze reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 29 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0125/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III e a alínea “d”, do inciso II do art. 65 da lei 8666/93 - Processo nº 8042.000256/2022-30-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 410.254,55 (quatrocentos e dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.923.054,60 (Quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 29 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0168/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III e a alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da lei 8666/93 - Processo nº 8042.000256/2022-30-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 156.594,34 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.879.132,08 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 29 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Samuel Aragão de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0071/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 127, II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0134.000367/2021-70-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 1.785.603,22 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e três reais e vinte e dois centavo), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global contratado. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.928.594,02 (oito milhões novecentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 02 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Igo Prouença Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0056/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUCION EMPREENDIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0124.000221/2022-06-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.669.514,97 quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e nove e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 22 de maio de 2022, para terminar em 21 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 04 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0057/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DANIEL GOMES FELIPE**; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0134.000073/2022-10 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.489.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 03 de dezembro de 2022, para terminar em 02 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 04 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Daniel Gomes Felipe, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0065/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0046.000014/2022-86-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo do Contrato em**



referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.819.859,08 (nove milhões oitocentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 23 de junho de 2022, para terminar em 22 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0044/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e a alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da lei federal nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000176/2022-00 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e o realinhamento do Vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 351.017,11 (trezentos e cinquenta e um mil, dezessete reais e onze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.212.205,32 (quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lucia Maria Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0077/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0154.000065/2022-90-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 412.288,09 (Quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) , em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.061.288,09 (dois milhões sessenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 02 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Germano Vasconcelos Ferreira Gomes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2585243/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 13.340.260,54 ; PROCESSO Nº: 0736.000114 / 2021-80 OBJETO: **realização de credenciamento de Pessoa Jurídica Detentoras de Bancos de Dados** e de Cadastros de Consumidores para Prestação de Serviços de Notificação e Negativação de Clientes Inadimplentes com a Cagece JUSTIFICATIVA: Considerando o significativo valor das contas em atraso da Cagece e suas implicações na avaliação econômica financeira por parte de analistas financeiros, entidades de classes, clientes, Governo do Estado e sociedade; considerando e necessidade de reforçar suas ações de cobrança vigente; considerando a eficiência da ação de cobrança através do serviço de negativação de clientes devedores junto aos bancos de dados de inadimplentes do Brasil; considerando que a negativação tem como finalidade precipua prover o mercado com informações dos inadimplentes e seus débitos, impedindo assim que esses clientes consigam crédito junto a outras empresas; Considerando que a participação do maior número de empresas prestando esse serviço amplia o alcance dessa informação diminuindo assim a possibilidade de crédito do cliente inadimplente junto ao mercado e possibilita a recuperação desses débitos; Considerando que o credenciamento proposto inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela Cagece; Considerando que todos os credenciados celebram termos sob as mesmas condições, estando caracterizada ausência de competição entre eles; e, finalmente, considerando que a inviabilidade de competição caracterizasse como uma inexigibilidade de licitação com base no Art. 30 da Lei nº 13.303/16. VALOR GLOBAL: 13.340.260,54 (treze milhões trezentos e quarenta mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, da Lei nº 13.303/16, Capítulo VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e no art. 37, XXI da Constituição Federal CONTRATADA: **PESSOA JURÍDICA DETENTORAS DE BANCOS DE DADOS E DE CADASTROS DE CONSUMIDORES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: autorizada por Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 06 de setembro de 2021 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1710ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0736.000114/2021-80-Cagece. Fortaleza, 10 de setembro de 2021.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAISA SILVESTRE FERREIRA**, matrícula 30011112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 02 de Maio de 2022. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Carlos Decimo de Souza

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.000, de 28 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, LEONEL FERRAZ BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Carlos Decimo de Souza

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com



o(a) Decreto N° 33.000, de 28 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, HEMILLY SANTOS MOURAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.000, de 28 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, RAISA SILVESTRE FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA CC 0011/2022-SECITECE - O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.000 de 28 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR HEMILLY SANTOS MOURAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA CC 0012/2022-SECITECE - O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.000 de 28 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR LEONEL FERRAZ BASTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento e Orçamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA CC 0013/2022-SECITECE - O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.000 de 28 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR RAISA SILVESTRE FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº35/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº35/2022, 04 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANDRESSA AGUIAR ARAÚJO	GERENTE	300127-1-2	15,00	21	315,00
ANA LÚCIA FERREIRA PONTES	GERENTE	300124-1-0	15,00	21	315,00
BRUNA CARVALHO MOTA	ASSESSOR TÉCNICO	300121-1-9	15,00	21	315,00
CLARISSA RÉGO GONÇALVES MATOS	GERENTE	300107-1-X	15,00	21	315,00
JAMILLE RODRIGUES BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	300125-1-8	15,00	21	315,00
LIDIANE GONÇALVES RICARTE	ASSESSOR TÉCNICO	300126-6-6	15,00	21	315,00
LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300126-5-8	15,00	21	315,00
LUCAS DE SOUZA LIMA	GERENTE	300126-4-X	15,00	21	315,00
MONIQUE NUNES BRAIDE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	300128-7-9	15,00	21	315,00
RAIMUNDO NONATO JÚNIOR	GERENTE	300108-1-7	15,00	21	315,00
VIVIAN NADIJA FERREIRA NOBRE	GERENTE	300109-1-4	15,00	21	315,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0382/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10171574/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, **RESOLVE MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **DENISE CRISTINA BOMTEMPO**, Prof. Adjunto, referência K, mat. nº 0069731-1, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 20/10/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0383/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10120260/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, **RESOLVE MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **EDILSON ALVES PEREIRA JÚNIOR**, Professor Adjunto, Referência L, mat. nº 0066591-6, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 19/10/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº0396/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00944244/2021, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/11/2017, o docente **DANIEL CASSIANO LIMA**, mat. nº 0068031-1, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº181/2022 O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2022 .SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº181/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonio Santiago Galeno Junior	Orientador de Célula	3000691-7	15,00	21	315,00
Cícero de Oliveira Gondim	Orientador de Célula	3000661-5	15,00	21	315,00
Cristina Rodrigues Holanda	Coordenador	3000968-1	15,00	21	315,00
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681-X	15,00	21	315,00
Maria Gabriella de Amorim Alves Dias	Assessor de Comunicação	3000974-6	15,00	21	315,00
Maria Goreth Rêgo Albuquerque	Coordenador	3000731-X	15,00	21	315,00
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	3000701-8	15,00	21	315,00
Priscilla Duarte Lemos	Orientador de Célula	3000975-4	15,00	21	315,00
Sueli Portela	Orientador de Célula	3000671-2	15,00	21	315,00
Wylder Marcos Silva Menezes	Coordenador	3000976-2	15,00	21	315,00
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	1032041-0	15,00	21	315,00
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081-X	15,00	21	315,00
Dalva Regina Ferreira Alves	Assistente Técnico	1032091-7	15,00	21	315,00
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	15,00	21	315,00
Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	0896851-9	15,00	21	315,00
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	15,00	21	315,00
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	15,00	21	315,00
Antonia Soares de Andrade	Agente de Administração	1032071-2	15,00	21	315,00
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	15,00	21	315,00
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861-6	15,00	21	315,00
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811-4	15,00	21	315,00
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	15,00	21	315,00
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631-8	15,00	21	315,00
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	15,00	21	315,00
Maria Célia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração	0895341-4	15,00	21	315,00
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	15,00	21	315,00
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	15,00	21	315,00
Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	15,00	21	315,00
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	15,00	21	315,00
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Analista de Gestão Cultural	3000967-3	15,00	21	315,00
Alana Gabriela Soares de Lima	Analista de Gestão Cultural	3000884-7	15,00	21	315,00
Allan Gomes Menezes	Analista de Gestão Cultural	3000904-5	15,00	21	315,00
Amanda Matos de Sá Silveira	Analista de Gestão Cultural	3000938-X	15,00	21	315,00
André Ribeiro dos Santos	Analista de Gestão Cultural	3000913-4	15,00	21	315,00
Antonio Nilson de Oliveira Filho	Analista de Gestão Cultural	3000955-X	15,00	21	315,00
Antonio Robson Tavares Neto	Analista de Gestão Cultural	3000909-6	15,00	21	315,00
Artur Alves de Vasconcelos	Analista de Gestão Cultural	3000918-5	15,00	21	315,00
Bruna Santos Mascarenhas	Analista de Gestão Cultural	3000894-4	15,00	21	315,00
Bruno Pereira França	Analista de Gestão Cultural	3000942-8	15,00	21	315,00
Caio Talmag Nóbrega	Analista de Gestão Cultural	3000907-X	15,00	21	315,00
Carla Gardênia Oliveira Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000958-4	15,00	21	315,00
Cássio Carneiro Matias	Analista de Gestão Cultural	3000891-X	15,00	21	315,00
Cynthia Rocha Brasil	Analista de Gestão Cultural	3000903-7	15,00	21	315,00
Daniel Filipe de Souza Santos	Analista de Gestão Cultural	3000936-3	15,00	21	315,00
Davi Jorge Aguiar do Rêgo	Analista de Patrimônio Cultural	3000932-0	15,00	21	315,00
Emilly Cristine Barbosa dos Santos	Analista de Gestão Cultural	3000926-6	15,00	21	315,00
Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	Analista de Gestão Cultural	3000940-1	15,00	21	315,00
Filipe de Oliveira Nepomuceno	Analista de Patrimônio Cultural	3000964-9	15,00	21	315,00
Francisca Maura Isidório	Analista de Gestão Cultural	3000953-3	15,00	21	315,00
Francisca Virginia Arruda Pantaleão	Analista de Gestão Cultural	3000927-4	15,00	21	315,00
Francisco Rafael Secundino da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000885-5	15,00	21	315,00
Giusevilly de Souza Mello	Analista de Gestão Cultural	3000924-X	15,00	21	315,00
Igor Peixoto Torres Girão	Analista de Gestão Cultural	3000954-1	15,00	21	315,00
Índira Marcondes Arruda	Analista de Gestão Cultural	3000956-8	15,00	21	315,00
Isabela Correia Araújo	Analista de Gestão Cultural	3000921-5	15,00	21	315,00
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	15,00	21	315,00
Janaina Ilara Ferreira Conceição	Analista de Gestão Cultural	3000945-2	15,00	21	315,00
Jeciana Campelo Denério	Analista de Gestão Cultural	3000947-9	15,00	21	315,00
Jefferson Dantas Santos	Analista de Gestão Cultural	3000928-2	15,00	21	315,00
Jessica Ohara Pacheco Chuab	Analista de Patrimônio Cultural	3000946-0	15,00	21	315,00
Jessika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	15,00	21	315,00
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	15,00	21	315,00
João Paulo Santos Cavalcante	Analista de Gestão Cultural	3000941-X	15,00	21	315,00
Jonatas Isaac Apolônio da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000919-3	15,00	21	315,00
José Crisllanio Silva Viana	Analista de Gestão Cultural	3000915-0	15,00	21	315,00
José Ferreira Mota Neto	Analista de Gestão Cultural	3000898-7	15,00	21	315,00
Karoline Leite Pinheiro Batista	Analista de Gestão Cultural	3000957-6	15,00	21	315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Katiane Nunes de Oliveira	Analista de Gestão Cultural	3000911-8	15,00	21	315,00
Lucas Correa da Cunha Silva	Analista de Gestão Cultural	3000944-4	15,00	21	315,00
Luciana Martins Ferreira	Analista de Gestão Cultural	3000901-0	15,00	21	315,00
Luis Torres de Melo Filho	Analista de Gestão Cultural	3000935-5	15,00	21	315,00
Mauro Costa Fernandes Silveira	Analista de Patrimônio Cultural	3000917-7	15,00	21	315,00
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Analista de Gestão Cultural	3000950-9	15,00	21	315,00
Nelson Amilcar Gomez Santa Cruz Junior	Analista de Gestão Cultural	3000888-X	15,00	21	315,00
Nilbio Thé	Analista de Gestão Cultural	3000952-5	15,00	21	315,00
Pâmela Pereira Freire de Medeiros	Analista de Gestão Cultural	3000899-5	15,00	21	315,00
Paula Gomes da Silveira	Analista de Gestão Cultural	3000914-2	15,00	21	315,00
Rejane de Sousa Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000892-8	15,00	21	315,00
Ricardo Bruno Martins Maciel	Analista de Gestão Cultural	3000920-7	15,00	21	315,00
Roberta de Jesus Santana	Analista de Gestão Cultural	3000887-1	15,00	21	315,00
Roberta Fraga Machado Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000889-8	15,00	21	315,00
Talita Maciel Freitas	Analista de Gestão Cultural	3000900-2	15,00	21	315,00
Thais Martins Bezerra	Analista de Gestão Cultural	3000902-9	15,00	21	315,00
Thiago Magalhães Torres	Analista de Gestão Cultural	3000933-9	15,00	21	315,00
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	15,00	21	315,00
Vanessa Pereira de Albuquerque	Analista de Gestão Cultural	3000905-3	15,00	21	315,00
Yasmine Martins Barbosa	Analista de Gestão Cultural	3000937-1	15,00	21	315,00
Thamyle Vieira Machado	Analista de Gestão Cultural	3000897-9	15,00	21	315,00

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 44/2022

PROCESSO Nº: 03460185 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS 088.555.847-23. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS 088.555.847-23, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS 088.555.847-23** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 09 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 47/2022

PROCESSO Nº: 03054748 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA 450.139.937-68. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA 450.139.937-68, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA 450.139.937-68** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 09 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 52/2022

PROCESSO Nº: 03055213 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de LÍDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO 633.893.206-87. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de LÍDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO 633.893.206-87, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **LÍDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO 633.893.206-87** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 09 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 80/2022**

PROCESSO Nº: 03055027 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de LEONARDO MOURA ROCHA CPF: 778.130.813-15. O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”6 6 GUIMARÃES, Eduardo Augusto. Credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?> Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de LEONARDO MOURA ROCHA, CPF: 778.130.813-15, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 – 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 – 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **LEONARDO MOURA ROCHA** CPF: 778.130.813-15 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 09 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 88/2022**

PROCESSO Nº: 03070549 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA CPF: 082.936.227-41. O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”6 6 GUIMARÃES, Eduardo Augusto. Credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?> Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA, CPF: 082.936.227-41, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 – 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 – 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA** CPF: 082.936.227-41 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 09 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº127/2022 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, José Wilson de Sousa Gonçalves, brasileiro, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 041.971.208-93 e RG nº 40212-80 SSP/CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “**SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 27.927,1867 hectares e 86.583,26 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Office de Notas e Registros de São João Jaguaribe/Ce – anexa ao Processo Administrativo nº 04292561/2022, RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “**SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**”, com uma área de 27.927,1867 hectares e 86.583,26 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9423970,95 e E 584439,61, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, segue com distância (m) 849,08 e azimute 142°16’22”; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9423299,38 e E 584959,17, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, segue com distância (m) 4010,26 e azimute 141°14’02”; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9420172,55 e E 587470,16, segue com distância (m) 3178,17 e azimute 200°53’57”; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9417203,47 e E 586336,44, segue com distância (m) 93,87 e azimute 200°43’11”; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9417115,68 e E 586303,23, segue com distância (m) 117,49 e azimute 215°50’16”; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9417020,43 e E 586234,43, segue com distância (m) 128,73 e azimute 202°20’53”; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9416901,36 e E 586185,49, segue com distância (m) 90,11 e azimute 229°45’49”; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9416843,15 e E 586116,69, segue com distância (m) 38,46 e azimute 176°03’18”; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9416804,79 e E 586119,34, segue com distância (m) 37,88 e azimute 204°46’31”; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9416770,39 e E 586103,46, segue com distância (m) 62,12 e azimute 206°33’54”; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9416714,83 e E 586075,68, segue com distância (m) 35,82 e azimute 184°14’11”; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9416679,11 e E 586073,04, segue com distância (m) 26,75 e azimute 81°28’08”; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9416683,08 e E 586099,50, segue com distância (m) 50,65 e azimute 49°14’11”; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9416716,15 e E 586137,86, segue com distância (m) 20,24 e azimute 101°18’35”; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9416712,19 e E 586157,70, segue com distância (m) 15,98 e azimute 155°33’22”; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9416697,63 e E 586164,32, segue com distância (m) 62,20 e azimute 174°52’36”; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9416635,68 e E 586169,87, segue com distância (m) 30,85 e azimute 133°53’57”; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9416614,29 e E 586192,10, segue com distância (m) 52,33 e azimute 169°36’06”; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9416562,81 e E 586201,55, segue com distância (m) 58,34 e azimute 147°14’50”; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9416513,75 e E 586233,11, segue com distância (m) 41,71 e azimute 115°31’47”; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9416495,77 e E 586270,75, segue com distância (m) 38,36 e azimute 137°36’12”; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9416467,45 e E 586296,61, segue com distância (m) 29,01 e azimute 226°50’51”; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9416447,60 e E 586275,44, segue com distância (m) 23,85 e azimute 199°26’24”; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9416425,11 e E 586267,51, segue com distância (m) 38,03 e azimute 133°41’01”; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9416398,85 e E 586295,01, segue com distância (m) 35,76 e azimute 169°22’50”; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9416363,70 e E 586301,59, segue com distância (m) 72,62 e azimute 196°41’32”; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9416294,14 e E 586280,74, segue com distância (m) 95,08 e azimute 211°55’15”; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9416213,44 e E 586230,46, segue com distância (m) 57,76 e azimute 249°54’18”; e chega no vértice 29, de coor-

denadas N 9416193,60 e E 586176,22, segue com distância (m) 97,80 e azimute 239°58'00"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9416144,65 e E 586091,56, segue com distância (m) 52,72 e azimute 287°31'32"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9416160,53 e E 586041,29, segue com distância (m) 49,11 e azimute 265°21'53"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9416156,56 e E 585992,34, segue com distância (m) 37,41 e azimute 246°42'48"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9416141,77 e E 585957,97, segue com distância (m) 34,47 e azimute 223°45'42"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9416116,87 e E 585934,13, segue com distância (m) 55,11 e azimute 213°53'40"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9416071,13 e E 585903,40, segue com distância (m) 36,55 e azimute 236°39'55"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9416051,05 e E 585872,87, segue com distância (m) 27,27 e azimute 218°00'02"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9416029,56 e E 585856,08, segue com distância (m) 39,89 e azimute 174°17'21"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9415989,87 e E 585860,05, segue com distância (m) 61,38 e azimute 127°07'01"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9415952,83 e E 585909,00, segue com distância (m) 32,54 e azimute 116°33'53"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9415938,28 e E 585938,10, segue com distância (m) 31,78 e azimute 177°36'51"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9415906,53 e E 585939,42, segue com distância (m) 70,82 e azimute 212°47'58"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9415847,00 e E 585901,06, segue com distância (m) 37,07 e azimute 177°57'17"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9415809,95 e E 585902,38, segue com distância (m) 60,05 e azimute 191°51'06"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9415751,18 e E 585890,05, segue com distância (m) 78,39 e azimute 143°24'28"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9415688,25 e E 585936,78, segue com distância (m) 52,67 e azimute 168°24'28"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9415636,65 e E 585947,36, segue com distância (m) 65,15 e azimute 150°49'57"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9415579,77 e E 585979,11, segue com distância (m) 61,61 e azimute 194°55'53"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9415520,23 e E 585963,23, segue com distância (m) 34,01 e azimute 193°29'45"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9415487,16 e E 585955,30, segue com distância (m) 20,03 e azimute 227°46'16"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9415473,70 e E 585940,46, segue com distância (m) 58,37 e azimute 192°45'22"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9415416,77 e E 585927,57, segue com distância (m) 88,16 e azimute 214°47'23"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9415344,37 e E 585877,27, segue com distância (m) 45,96 e azimute 202°55'11"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9415302,03 e E 585859,38, segue com distância (m) 42,67 e azimute 173°45'19"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9415259,62 e E 585864,02, segue com distância (m) 49,80 e azimute 140°23'22"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9415221,26 e E 585895,77, segue com distância (m) 49,66 e azimute 228°14'23"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9415188,18 e E 585858,72, segue com distância (m) 23,47 e azimute 199°32'29"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9415166,06 e E 585850,87, segue com distância (m) 52,00 e azimute 166°51'48"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9415115,42 e E 585862,69, segue com distância (m) 35,30 e azimute 192°59'41"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9415081,03 e E 585854,76, segue com distância (m) 51,49 e azimute 120°07'56"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9415055,18 e E 585899,29, segue com distância (m) 48,72 e azimute 31°19'02"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9415096,80 e E 585924,61, segue com distância (m) 21,31 e azimute 86°35'47"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9415098,07 e E 585945,89, segue com distância (m) 71,44 e azimute 145°43'35"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9415039,03 e E 585986,12, segue com distância (m) 75,85 e azimute 195°28'37"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9414965,93 e E 585965,88, segue com distância (m) 88,65 e azimute 142°16'30"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9414895,82 e E 586020,12, segue com distância (m) 64,51 e azimute 112°49'50"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9414870,79 e E 586079,57, segue com distância (m) 43,05 e azimute 123°45'01"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9414846,87 e E 586115,37, segue com distância (m) 32,43 e azimute 168°13'55"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9414815,12 e E 586121,99, segue com distância (m) 75,09 e azimute 197°41'18"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9414743,57 e E 586099,17, segue com distância (m) 57,95 e azimute 191°31'36"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9414686,80 e E 586087,59, segue com distância (m) 38,17 e azimute 167°29'23"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9414649,53 e E 586095,86, segue com distância (m) 41,89 e azimute 110°00'32"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9414635,20 e E 586135,21, segue com distância (m) 33,72 e azimute 153°34'14"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9414605,00 e E 586150,22, segue com distância (m) 62,59 e azimute 182°57'31"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9414542,50 e E 586146,99, segue com distância (m) 71,49 e azimute 141°22'45"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9414486,65 e E 586191,61, segue com distância (m) 33,56 e azimute 171°23'05"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9414453,46 e E 586196,64, segue com distância (m) 47,93 e azimute 120°52'56"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9414428,86 e E 586237,78, segue com distância (m) 22,01 e azimute 122°04'37"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9414417,17 e E 586256,43, segue com distância (m) 47,88 e azimute 180°59'27"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9414369,29 e E 586255,60, segue com distância (m) 29,73 e azimute 147°43'27"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9414344,16 e E 586271,48, segue com distância (m) 58,22 e azimute 88°41'53"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9414345,48 e E 586329,68, segue com distância (m) 31,45 e azimute 112°14'56"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9414333,58 e E 586358,79, segue com distância (m) 33,07 e azimute 106°15'37"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9414324,32 e E 586390,54, segue com distância (m) 51,07 e azimute 73°26'35"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9414338,87 e E 586439,49, segue com distância (m) 52,82 e azimute 112°04'04"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9414319,02 e E 586488,43, segue com distância (m) 46,60 e azimute 83°28'49"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9414324,32 e E 586534,74, segue com distância (m) 45,06 e azimute 3°22'00"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9414369,30 e E 586537,38, segue com distância (m) 51,59 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9414420,89 e E 586537,38, segue com distância (m) 33,20 e azimute 51°36'24"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9414441,51 e E 586563,40, segue com distância (m) 15,49 e azimute 56°17'11"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9414450,11 e E 586576,29, segue com distância (m) 39,99 e azimute 22°33'00"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9414487,03 e E 586591,62, segue com distância (m) 59,57 e azimute 91°01'58"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9414485,96 e E 586651,18, segue com distância (m) 97,31 e azimute 131°45'03"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9414421,16 e E 586723,78, segue com distância (m) 104,48 e azimute 162°13'47"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9414321,67 e E 586755,66, segue com distância (m) 74,63 e azimute 114°18'23"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9414290,95 e E 586823,68, segue com distância (m) 61,74 e azimute 107°10'25"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9414272,72 e E 586882,66, segue com distância (m) 31,36 e azimute 152°21'14"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9414244,94 e E 586897,22, segue com distância (m) 32,67 e azimute 211°45'34"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9414217,16 e E 586880,02, segue com distância (m) 51,53 e azimute 221°52'40"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9414178,79 e E 586845,62, segue com distância (m) 42,90 e azimute 183°11'51"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9414135,96 e E 586843,23, segue com distância (m) 57,76 e azimute 197°35'05"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9414080,90 e E 586825,78, segue com distância (m) 206,26 e azimute 187°12'49"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9413876,27 e E 586799,88, segue com distância (m) 43,04 e azimute 130°56'19"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9413848,06 e E 586832,39, segue com distância (m) 58,20 e azimute 191°16'07"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9413790,98 e E 586821,02, segue com distância (m) 74,76 e azimute 166°04'39"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9413718,42 e E 586839,01, segue com distância (m) 56,90 e azimute 181°19'56"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9413661,53 e E 586837,68, segue com distância (m) 65,60 e azimute 208°06'26"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9413603,67 e E 586806,78, segue com distância (m) 189,11 e azimute 158°57'29"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9413427,17 e E 586874,68, segue com distância (m) 100,93 e azimute 150°33'54"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9413339,27 e E 586924,28, segue com distância (m) 147,97 e azimute 132°46'54"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9413238,77 e E 587032,88, segue com distância (m) 58,72 e azimute 124°18'45"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9413205,67 e E 587081,38, segue com distância (m) 131,13 e azimute 112°10'22"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9413156,18 e E 587202,81, segue com distância (m) 97,73 e azimute 129°30'27"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9413094,00 e E 587278,22, segue com distância (m) 65,45 e azimute 165°57'50"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9413030,50 e E 587294,09, segue com distância (m) 57,23 e azimute 193°57'58"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9412974,96 e E 587280,28, segue com distância (m) 56,72 e azimute 216°49'46"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9412929,56 e E 587246,28, segue com distância (m) 11,69 e azimute 255°07'55"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9412926,56 e E 587234,98, segue com distância (m) 36,09 e azimute 218°21'44"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9412898,26 e E 587212,58, segue com distância (m) 31,81 e azimute 184°41'20"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9412866,56 e E 587209,98, segue com distância (m) 30,37 e azimute 167°03'42"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9412836,96 e E 587216,78, segue com distância (m) 49,28 e azimute 143°05'01"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9412797,56 e E 587246,38, segue com distância (m) 19,55 e azimute 160°16'03"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9412779,16 e E 587252,98, segue com distância (m) 96,87 e azimute 93°25'57"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9412773,36 e E 587349,68, segue com distância (m) 153,00 e azimute 109°44'58"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9412721,66 e E 587493,68, segue com distância (m) 54,84 e azimute 140°28'31"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9412679,36 e E 587528,58, segue com distância (m) 48,38 e azimute 147°22'14"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9412638,61 e E 587554,67, segue com distância (m) 59,14 e azimute 128°24'33"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9412601,87 e E 587601,01, segue com distância (m) 56,90 e azimute 91°19'56"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9412600,55 e E 587657,89, segue com distância (m) 70,97 e azimute 96°42'25"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9412592,26 e E 587728,38, segue com distância (m) 24,20 e azimute 78°19'07"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9412597,16 e E 587752,08, segue com distância (m) 31,78 e azimute 112°46'21"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9412584,86 e E 587781,38, segue com distância (m) 86,43 e azimute 132°25'15"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9412526,56 e E 587845,18, segue com distância (m) 33,43 e azimute 121°10'10"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9412509,26 e E 587873,78, segue com distância (m) 70,63 e azimute 97°38'54"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9412499,86 e E 587943,78, segue com distância (m) 121,90 e azimute 65°34'09"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9412550,28 e E 588054,77, segue com distância (m) 70,16 e azimute 92°09'40"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9412547,64 e E 588124,89, segue com distância (m) 81,31 e azimute 158°01'32"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9412472,23 e E 588155,31, segue com distância (m) 47,81 e azimute 194°25'15"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9412425,93 e E 588143,41, segue com distância (m) 97,57 e azimute 229°23'55"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9412362,43 e E 588069,32, segue com distância (m) 103,32 e azimute 219°48'20"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9412283,05 e E 588003,18, segue com distância (m) 56,97 e azimute 218°35'20"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9412238,52 e E 587967,64, segue com distância (m) 42,82

e azimute 231°15'24"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9412211,72 e E 587934,24, segue com distância (m) 24,49 e azimute 202°03'44"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9412189,02 e E 587925,04, segue com distância (m) 97,83 e azimute 161°00'38"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9412096,52 e E 587956,87, segue com distância (m) 18,71 e azimute 188°07'48"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9412078,00 e E 587954,23, segue com distância (m) 37,67 e azimute 238°41'18"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9412058,42 e E 587922,04, segue com distância (m) 47,30 e azimute 222°05'10"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9412023,32 e E 587890,34, segue com distância (m) 20,56 e azimute 248°18'08"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9412015,72 e E 587871,24, segue com distância (m) 70,44 e azimute 266°20'15"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9412011,22 e E 587800,94, segue com distância (m) 77,93 e azimute 282°22'07"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9412027,91 e E 587724,82, segue com distância (m) 60,46 e azimute 325°56'36"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9412078,00 e E 587690,97, segue com distância (m) 59,66 e azimute 273°48'50"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9412081,97 e E 587631,44, segue com distância (m) 40,84 e azimute 245°05'43"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9412064,77 e E 587594,39, segue com distância (m) 34,42 e azimute 272°12'09"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9412066,09 e E 587560,00, segue com distância (m) 97,57 e azimute 257°28'16"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9412044,93 e E 587464,75, segue com distância (m) 98,30 e azimute 225°39'37"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9411976,22 e E 587394,44, segue com distância (m) 22,96 e azimute 216°19'15"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9411957,72 e E 587380,84, segue com distância (m) 29,01 e azimute 181°22'58"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9411928,72 e E 587380,14, segue com distância (m) 54,80 e azimute 135°31'03"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9411889,62 e E 587418,54, segue com distância (m) 83,79 e azimute 112°31'31"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9411857,52 e E 587495,94, segue com distância (m) 56,28 e azimute 141°36'10"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9411813,41 e E 587530,89, segue com distância (m) 43,07 e azimute 137°29'22"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9411781,66 e E 587560,00, segue com distância (m) 80,22 e azimute 103°20'55"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9411763,14 e E 587638,05, segue com distância (m) 70,21 e azimute 42°42'34"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9411814,74 e E 587685,68, segue com distância (m) 55,58 e azimute 91°21'50"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9411813,41 e E 587741,24, segue com distância (m) 49,11 e azimute 117°15'19"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9411790,93 e E 587784,89, segue com distância (m) 65,25 e azimute 159°13'19"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9411729,92 e E 587808,04, segue com distância (m) 51,52 e azimute 161°16'30"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9411681,12 e E 587824,58, segue com distância (m) 50,63 e azimute 109°23'03"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9411664,32 e E 587872,34, segue com distância (m) 77,76 e azimute 122°20'28"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9411622,72 e E 587938,04, segue com distância (m) 40,32 e azimute 91°42'20"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9411621,52 e E 587978,34, segue com distância (m) 126,44 e azimute 67°14'52"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9411670,42 e E 588094,94, segue com distância (m) 52,50 e azimute 102°45'56"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9411658,82 e E 588146,14, segue com distância (m) 20,51 e azimute 134°12'34"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9411644,52 e E 588160,84, segue com distância (m) 115,98 e azimute 122°05'19"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9411582,91 e E 588259,11, segue com distância (m) 110,55 e azimute 125°03'34"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9411519,41 e E 588349,59, segue com distância (m) 71,15 e azimute 141°20'24"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9411463,84 e E 588394,04, segue com distância (m) 82,65 e azimute 166°32'23"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9411383,47 e E 588413,28, segue com distância (m) 87,60 e azimute 141°44'44"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9411314,67 e E 588467,52, segue com distância (m) 79,92 e azimute 208°41'10"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9411244,56 e E 588429,16, segue com distância (m) 106,70 e azimute 162°41'18"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9411142,69 e E 588460,91, segue com distância (m) 114,00 e azimute 218°52'13"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9411053,94 e E 588389,36, segue com distância (m) 79,29 e azimute 181°50'07"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9410974,68 e E 588386,82, segue com distância (m) 74,17 e azimute 150°13'50"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9410910,30 e E 588423,65, segue com distância (m) 84,32 e azimute 173°32'49"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9410826,52 e E 588433,13, segue com distância (m) 56,04 e azimute 113°40'34"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9410804,01 e E 588484,44, segue com distância (m) 47,94 e azimute 173°19'57"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9410756,40 e E 588490,01, segue com distância (m) 50,34 e azimute 86°59'14"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9410759,05 e E 588540,28, segue com distância (m) 26,09 e azimute 120°27'56"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9410745,82 e E 588562,77, segue com distância (m) 39,92 e azimute 133°17'13"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9410718,45 e E 588591,83, segue com distância (m) 41,92 e azimute 66°23'12"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9410735,24 e E 588630,24, segue com distância (m) 18,94 e azimute 77°54'19"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9410739,20 e E 588648,76, segue com distância (m) 21,21 e azimute 93°34'35"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9410737,88 e E 588669,93, segue com distância (m) 54,91 e azimute 41°57'45"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9410778,71 e E 588706,65, segue com distância (m) 64,43 e azimute 17°20'18"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9410840,21 e E 588725,85, segue com distância (m) 57,09 e azimute 36°36'04"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9410886,05 e E 588759,89, segue com distância (m) 130,07 e azimute 354°11'53"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9411015,45 e E 588746,74, segue com distância (m) 80,95 e azimute 180°1'51"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9411092,42 e E 588771,79, segue com distância (m) 102,25 e azimute 3°13'33"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9411194,52 e E 588777,55, segue com distância (m) 88,40 e azimute 47°31'17"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9411254,22 e E 588842,75, segue com distância (m) 43,83 e azimute 67°10'44"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9411271,22 e E 588883,15, segue com distância (m) 116,10 e azimute 90°05'55"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9411271,02 e E 588999,25, segue com distância (m) 248,42 e azimute 106°04'43"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9411202,22 e E 589237,95, segue com distância (m) 109,25 e azimute 80°02'15"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9411221,12 e E 589345,55, segue com distância (m) 43,13 e azimute 66°38'40"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9411238,22 e E 589385,15, segue com distância (m) 112,17 e azimute 42°39'06"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9411320,72 e E 589461,15, segue com distância (m) 115,89 e azimute 92°16'29"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9411316,12 e E 589576,95, segue com distância (m) 102,36 e azimute 124°39'09"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9411257,92 e E 589661,15, segue com distância (m) 112,15 e azimute 115°22'59"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9411209,84 e E 589762,47, segue com distância (m) 63,38 e azimute 157°55'56"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9411151,11 e E 589786,28, segue com distância (m) 73,34 e azimute 194°23'16"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9411080,06 e E 589768,06, segue com distância (m) 56,79 e azimute 154°21'32"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9411028,87 e E 589792,63, segue com distância (m) 79,52 e azimute 153°56'48"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9410957,43 e E 589827,56, segue com distância (m) 104,42 e azimute 169°59'22"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9410854,60 e E 589845,71, segue com distância (m) 314,32 e azimute 126°18'08"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9410668,50 e E 590099,02, segue com distância (m) 64,03 e azimute 119°56'27"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9410636,55 e E 590154,51, segue com distância (m) 69,52 e azimute 137°55'44"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9410584,94 e E 590201,09, segue com distância (m) 172,14 e azimute 137°55'44"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9410457,16 e E 590316,43, segue com distância (m) 68,78 e azimute 108°40'07"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9410435,14 e E 590381,60, segue com distância (m) 73,46 e azimute 83°47'48"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9410443,08 e E 590454,62, segue com distância (m) 192,02 e azimute 75°12'51"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9410492,08 e E 590640,28, segue com distância (m) 76,67 e azimute 95°47'10"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9410484,35 e E 590716,56, segue com distância (m) 75,21 e azimute 138°04'52"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9410428,39 e E 590766,81, segue com distância (m) 99,75 e azimute 123°34'32"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9410373,23 e E 590849,91, segue com distância (m) 143,20 e azimute 94°17'59"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9410362,49 e E 590992,71, segue com distância (m) 183,70 e azimute 106°24'55"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9410310,58 e E 591168,92, segue com distância (m) 241,41 e azimute 133°40'04"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9410143,89 e E 591343,55, segue com distância (m) 375,16 e azimute 154°31'09"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9409805,22 e E 591504,94, segue com distância (m) 300,50 e azimute 156°32'30"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9409529,56 e E 591624,57, segue com distância (m) 60,42 e azimute 158°44'52"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9409473,25 e E 591646,47, segue com distância (m) 113,22 e azimute 173°33'33"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9409360,75 e E 591659,17, segue com distância (m) 103,11 e azimute 186°10'48"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9409258,24 e E 591648,07, segue com distância (m) 115,20 e azimute 179°45'05"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9409143,04 e E 591648,57, segue com distância (m) 116,44 e azimute 148°31'27"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9409043,73 e E 591709,37, segue com distância (m) 125,39 e azimute 134°03'47"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9408956,53 e E 591799,47, segue com distância (m) 62,88 e azimute 144°50'56"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9408905,12 e E 591835,67, segue com distância (m) 51,36 e azimute 161°33'54"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9408856,40 e E 591851,91, segue com distância (m) 87,16 e azimute 167°46'19"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9408771,22 e E 591870,37, segue com distância (m) 37,22 e azimute 181°41'37"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9408734,02 e E 591869,27, segue com distância (m) 124,48 e azimute 167°15'56"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9408612,59 e E 591896,71, segue com distância (m) 120,89 e azimute 157°08'33"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9408501,19 e E 591943,67, segue com distância (m) 131,37 e azimute 141°12'39"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9408398,79 e E 592025,97, segue com distância (m) 238,17 e azimute 119°28'39"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9408281,59 e E 592233,31, segue com distância (m) 201,39 e azimute 124°44'51"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9408166,81 e E 592398,78, segue com distância (m) 206,89 e azimute 131°40'56"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9408029,23 e E 592553,30, segue com distância (m) 254,93 e azimute 119°19'55"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9407904,34 e E 592775,55, segue com distância (m) 490,02 e azimute 112°10'03"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9407719,45 e E 593229,36, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ALTO SANTO, segue com distância (m) 8850,46 e azimute 243°51'27"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9403819,90 e E 585284,29, segue com distância (m) 187,94 e azimute 231°22'10"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9403702,57 e E 585137,47, segue com distância (m) 35,07 e azimute 330°34'53"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9403733,12 e E 585120,24, segue com distância (m) 141,01 e azimute 273°26'32"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9403741,59 e E 584979,48, segue com distância (m) 71,11 e azimute 255°20'35"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9403723,59 e E 584910,69, segue com distância (m) 256,40 e azimute 250°07'16"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9403636,41 e E 584669,57, segue com



distância (m) 45,46 e azimute 245°46'39"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9403617,76 e E 584628,12, segue com distância (m) 76,04 e azimute 235°12'15"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9403574,37 e E 584565,68, segue com distância (m) 51,23 e azimute 272°46'57"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9403576,86 e E 584514,51, segue com distância (m) 94,32 e azimute 276°45'58"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9403587,97 e E 584420,84, segue com distância (m) 167,04 e azimute 261°15'14"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9403562,57 e E 584255,74, segue com distância (m) 83,29 e azimute 262°20'00"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9403551,46 e E 584173,19, segue com distância (m) 106,57 e azimute 274°29'51"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9403559,81 e E 584066,95, segue com distância (m) 47,83 e azimute 273°18'11"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9403562,57 e E 584019,20, segue com distância (m) 143,02 e azimute 267°27'19"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9403556,22 e E 583876,33, segue com distância (m) 53,72 e azimute 288°58'13"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9403573,68 e E 583825,53, segue com distância (m) 59,68 e azimute 320°04'17"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9403619,45 e E 583787,22, segue com distância (m) 56,65 e azimute 309°39'22"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9403655,60 e E 583743,61, segue com distância (m) 67,19 e azimute 321°14'04"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9403707,98 e E 583701,54, segue com distância (m) 20,99 e azimute 294°21'01"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9403716,64 e E 583682,42, segue com distância (m) 34,59 e azimute 313°18'55"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9403740,37 e E 583657,25, segue com distância (m) 34,13 e azimute 302°39'19"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9403758,78 e E 583628,52, segue com distância (m) 27,21 e azimute 291°55'31"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9403768,94 e E 583603,28, segue com distância (m) 208,92 e azimute 269°49'33"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9403768,31 e E 583394,36, segue com distância (m) 70,77 e azimute 293°06'51"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9403796,09 e E 583329,28, segue com distância (m) 189,44 e azimute 284°33'37"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9403843,72 e E 583145,92, segue com distância (m) 60,17 e azimute 269°50'56"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9403843,56 e E 583085,75, segue com distância (m) 105,97 e azimute 261°23'04"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9403827,68 e E 582980,98, segue com distância (m) 30,70 e azimute 276°49'16"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9403831,33 e E 582950,49, segue com distância (m) 54,17 e azimute 277°55'20"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9403838,79 e E 582896,84, segue com distância (m) 59,50 e azimute 260°47'20"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9403829,27 e E 582838,10, segue com distância (m) 96,56 e azimute 279°27'44"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9403845,14 e E 582742,85, segue com distância (m) 96,26 e azimute 283°20'56"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9403867,37 e E 582649,19, segue com distância (m) 62,24 e azimute 264°08'38"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9403861,02 e E 582587,28, segue com distância (m) 97,92 e azimute 253°02'02"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9403832,44 e E 582493,61, segue com distância (m) 54,25 e azimute 249°26'38"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9403813,39 e E 582442,81, segue com distância (m) 86,25 e azimute 263°39'35"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9403803,87 e E 582357,09, segue com distância (m) 47,47 e azimute 256°59'57"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9403793,19 e E 582310,83, segue com distância (m) 73,16 e azimute 245°16'48"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9403762,59 e E 582244,38, segue com distância (m) 124,61 e azimute 248°36'07"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9403717,13 e E 582128,35, segue com distância (m) 76,18 e azimute 240°52'00"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9403680,04 e E 582061,81, segue com distância (m) 72,44 e azimute 267°27'44"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9403676,84 e E 581989,44, segue com distância (m) 1764,72 e azimute 182°49'38"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9401914,27 e E 581902,40, segue com distância (m) 6584,06 e azimute 297°03'54"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9404910,03 e E 576039,35, segue com distância (m) 44,77 e azimute 227°52'27"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9404880,00 e E 576006,15, segue com distância (m) 72,84 e azimute 230°31'39"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9404833,70 e E 575949,93, segue com distância (m) 115,38 e azimute 207°17'59"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9404731,17 e E 575897,01, segue com distância (m) 178,87 e azimute 183°10'47"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9404552,58 e E 575887,09, segue com distância (m) 142,83 e azimute 174°41'08"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9404410,36 e E 575900,32, segue com distância (m) 176,07 e azimute 174°36'38"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9404235,08 e E 575916,85, segue com distância (m) 127,66 e azimute 233°25'37"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9404159,01 e E 575814,33, segue com distância (m) 180,66 e azimute 246°15'02"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9404086,25 e E 575648,96, segue com distância (m) 197,25 e azimute 235°14'39"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9403973,80 e E 575486,90, segue com distância (m) 106,50 e azimute 205°46'10"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9403877,89 e E 575440,60, segue com distância (m) 91,48 e azimute 220°36'05"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9403808,43 e E 575381,07, segue com distância (m) 184,41 e azimute 237°27'00"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9403709,21 e E 575225,63, segue com distância (m) 119,84 e azimute 219°24'02"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9403616,61 e E 575149,56, segue com distância (m) 126,37 e azimute 173°59'28"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9403490,93 e E 575162,79, segue com distância (m) 98,33 e azimute 199°39'14"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9403398,33 e E 575129,72, segue com distância (m) 391,95 e azimute 238°27'21"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9403193,28 e E 574795,68, segue com distância (m) 132,95 e azimute 264°17'22"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9403180,05 e E 574663,39, segue com distância (m) 139,26 e azimute 265°54'52"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9403170,13 e E 574524,48, segue com distância (m) 181,18 e azimute 248°35'13"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9403103,98 e E 574355,81, segue com distância (m) 231,16 e azimute 250°47'14"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9403027,91 e E 574137,53, segue com distância (m) 221,61 e azimute 232°16'30"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9402892,31 e E 573962,24, segue com distância (m) 148,76 e azimute 266°58'36"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9402884,47 e E 573813,68, segue com distância (m) 213,74 e azimute 277°26'37"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9402912,16 e E 573601,74, segue com distância (m) 289,27 e azimute 239°02'11"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9402763,33 e E 573353,70, segue com distância (m) 201,34 e azimute 255°44'08"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9402713,72 e E 573158,57, segue com distância (m) 186,30 e azimute 262°08'45"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9402688,26 e E 572974,02, segue com distância (m) 7402,95 e azimute 307°22'29"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9407182,05 e E 567091,03, segue com distância (m) 195,29 e azimute 33°45'49"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9407344,40 e E 567199,56, segue com distância (m) 158,81 e azimute 36°24'14"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9407472,22 e E 567293,81, segue com distância (m) 143,60 e azimute 36°21'25"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9407587,87 e E 567378,94, segue com distância (m) 153,11 e azimute 40°56'34"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9407703,52 e E 567479,27, segue com distância (m) 165,76 e azimute 42°44'28"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9407825,26 e E 567591,77, segue com distância (m) 43,70 e azimute 40°40'31"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9407858,40 e E 567620,25, segue com distância (m) 76,30 e azimute 56°19'51"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9407900,70 e E 567683,75, segue com distância (m) 47,32 e azimute 63°22'51"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9407921,90 e E 567726,05, segue com distância (m) 116,92 e azimute 66°21'04"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9407968,80 e E 567833,15, segue com distância (m) 462,99 e azimute 69°09'41"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9408133,50 e E 568265,86, segue com distância (m) 440,27 e azimute 74°40'10"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9408249,91 e E 568690,46, segue com distância (m) 477,93 e azimute 82°16'49"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9408314,11 e E 569164,06, segue com distância (m) 453,91 e azimute 81°39'08"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9408380,01 e E 569613,16, segue com distância (m) 227,05 e azimute 79°09'37"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9408422,71 e E 569836,16, segue com distância (m) 146,66 e azimute 79°42'33"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9408448,91 e E 569980,46, segue com distância (m) 168,80 e azimute 73°26'38"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9408497,01 e E 570142,26, segue com distância (m) 189,80 e azimute 75°19'10"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9408545,11 e E 570325,87, segue com distância (m) 155,64 e azimute 68°35'42"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9408601,91 e E 570470,77, segue com distância (m) 165,02 e azimute 63°12'07"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9408676,31 e E 570618,07, segue com distância (m) 109,49 e azimute 49°46'44"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9408747,01 e E 570701,67, segue com distância (m) 233,50 e azimute 43°27'20"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9408916,51 e E 570862,27, segue com distância (m) 147,80 e azimute 31°26'33"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9409042,61 e E 570939,37, segue com distância (m) 75,53 e azimute 34°25'35"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9409104,91 e E 570982,07, segue com distância (m) 96,19 e azimute 33°04'44"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9409185,51 e E 571034,57, segue com distância (m) 98,15 e azimute 26°34'03"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9409273,30 e E 571078,47, segue com distância (m) 41,98 e azimute 23°08'41"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9409311,90 e E 571094,97, segue com distância (m) 104,27 e azimute 13°42'11"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9409413,20 e E 571119,67, segue com distância (m) 364,84 e azimute 20°20'14"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9409755,30 e E 571246,47, segue com distância (m) 441,22 e azimute 21°36'39"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9410165,50 e E 571408,97, segue com distância (m) 403,00 e azimute 23°12'17"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 941035,91 e E 571567,76, segue com distância (m) 829,72 e azimute 37°44'39"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9411192,01 e E 572075,66, segue com distância (m) 479,53 e azimute 67°57'56"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9411371,91 e E 572520,17, segue com distância (m) 462,94 e azimute 54°49'24"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9411638,61 e E 572898,57, segue com distância (m) 287,56 e azimute 63°15'24"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9411768,01 e E 573155,37, segue com distância (m) 261,87 e azimute 58°18'03"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9411905,61 e E 573378,17, segue com distância (m) 211,66 e azimute 70°05'02"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9411977,71 e E 573577,17, segue com distância (m) 114,04 e azimute 84°24'52"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9411988,81 e E 573690,67, segue com distância (m) 161,78 e azimute 81°30'15"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9412012,71 e E 573850,67, segue com distância (m) 91,89 e azimute 82°29'46"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9412024,71 e E 573941,77, segue com distância (m) 185,92 e azimute 64°12'24"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9412105,61 e E 574109,17, segue com distância (m) 208,37 e azimute 50°33'00"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9412238,01 e E 574270,07, segue com distância (m) 234,46 e azimute 32°58'18"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9412434,71 e E 574397,67, segue com distância (m) 113,06 e azimute 33°00'55"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9412529,51 e E 574459,27, segue com distância (m) 79,80 e azimute 11°07'37"; e chega no vértice 362, de coordenadas

N 9412607,81 e E 574474,67, segue com distância (m) 138,18 e azimute 9°27'20"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9412744,11 e E 574497,37, segue com distância (m) 171,83 e azimute 355°55'43"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9412915,52 e E 574485,17, segue com distância (m) 90,08 e azimute 331°24'54"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9412994,62 e E 574442,07, segue com distância (m) 117,45 e azimute 317°00'04"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9413080,52 e E 574361,97, segue com distância (m) 196,83 e azimute 338°47'36"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9413264,02 e E 574290,77, segue com distância (m) 105,16 e azimute 336°34'47"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9413360,52 e E 574248,97, segue com distância (m) 69,45 e azimute 326°19'58"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9413418,32 e E 574210,47, segue com distância (m) 59,10 e azimute 330°36'57"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9413469,82 e E 574181,47, segue com distância (m) 120,60 e azimute 303°17'41"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9413536,02 e E 574080,67, segue com distância (m) 95,48 e azimute 299°00'29"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9413582,32 e E 573997,17, segue com distância (m) 74,96 e azimute 281°41'59"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9413597,52 e E 573923,77, segue com distância (m) 149,89 e azimute 301°21'26"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9413675,52 e E 573795,77, segue com distância (m) 166,10 e azimute 312°38'00"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9413788,02 e E 573673,57, segue com distância (m) 256,10 e azimute 310°45'18"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9413955,21 e E 573479,57, segue com distância (m) 104,48 e azimute 317°38'16"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9414032,41 e E 573409,17, segue com distância (m) 81,26 e azimute 327°43'05"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9414101,11 e E 573365,77, segue com distância (m) 131,78 e azimute 340°51'50"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9414225,61 e E 573322,57, segue com distância (m) 255,66 e azimute 355°18'39"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9414480,41 e E 573301,67, segue com distância (m) 141,74 e azimute 21°41'47"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9414612,11 e E 573354,07, segue com distância (m) 158,17 e azimute 34°35'40"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9414742,31 e E 573443,87, segue com distância (m) 126,47 e azimute 65°31'20"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9414794,71 e E 573558,97, segue com distância (m) 103,92 e azimute 47°43'48"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9414864,61 e E 573635,87, segue com distância (m) 211,41 e azimute 78°32'29"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9414906,61 e E 573843,07, segue com distância (m) 570,01 e azimute 15°04'12"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9415457,02 e E 573991,27, segue com distância (m) 224,47 e azimute 8°08'40"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9415679,22 e E 574023,07, segue com distância (m) 157,36 e azimute 19°38'39"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9415827,42 e E 574075,97, segue com distância (m) 147,24 e azimute 17°08'34"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9415968,12 e E 574119,37, segue com distância (m) 35,06 e azimute 26°47'03"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9415999,42 e E 574135,17, segue com distância (m) 170,70 e azimute 18°41'23"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9416161,12 e E 574189,87, segue com distância (m) 105,65 e azimute 16°29'48"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9416262,42 e E 574219,87, segue com distância (m) 53,90 e azimute 4°53'46"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9416316,12 e E 574224,47, segue com distância (m) 138,70 e azimute 359°47'36"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9416454,82 e E 574223,97, segue com distância (m) 121,33 e azimute 9°40'47"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9416574,42 e E 574244,37, segue com distância (m) 84,74 e azimute 7°35'41"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9416658,42 e E 574255,57, segue com distância (m) 254,65 e azimute 13°30'45"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9416906,02 e E 574315,07, segue com distância (m) 297,21 e azimute 35°27'17"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9417148,12 e E 574487,47, segue com distância (m) 240,30 e azimute 50°56'44"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9417299,52 e E 574674,07, segue com distância (m) 323,33 e azimute 86°26'09"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9417319,62 e E 574996,78, segue com distância (m) 137,44 e azimute 62°34'38"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9417382,93 e E 575118,78, segue com distância (m) 123,75 e azimute 65°42'47"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9417433,83 e E 575231,58, segue com distância (m) 45,07 e azimute 41°13'19"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9417467,73 e E 575261,28, segue com distância (m) 313,39 e azimute 40°26'41"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9417706,23 e E 575464,58, segue com distância (m) 221,29 e azimute 65°46'29"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9417797,03 e E 575666,38, segue com distância (m) 59,68 e azimute 69°30'01"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9417817,93 e E 575722,28, segue com distância (m) 70,71 e azimute 24°23'25"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9417882,33 e E 575751,48, segue com distância (m) 89,03 e azimute 50°36'23"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9417938,83 e E 575820,28, segue com distância (m) 405,11 e azimute 10°07'22"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9418337,63 e E 575891,48, segue com distância (m) 488,65 e azimute 57°11'18"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9418602,42 e E 576302,17, segue com distância (m) 96,90 e azimute 82°38'52"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9418614,82 e E 576398,27, segue com distância (m) 218,36 e azimute 78°32'08"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9418658,22 e E 576612,27, segue com distância (m) 532,89 e azimute 91°32'31"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9418643,88 e E 577144,97, segue com distância (m) 100,24 e azimute 76°30'21"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9418667,27 e E 577242,44, segue com distância (m) 46,95 e azimute 94°45'52"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9418663,37 e E 577289,23, segue com distância (m) 77,98 e azimute 73°11'30"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9418685,92 e E 577363,88, segue com distância (m) 192,73 e azimute 84°59'58"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9418702,72 e E 577555,88, segue com distância (m) 296,37 e azimute 55°38'15"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9418870,00 e E 577800,53, segue com distância (m) 374,35 e azimute 50°34'57"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9419107,70 e E 578089,73, segue com distância (m) 330,43 e azimute 52°24'07"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9419309,30 e E 578351,53, segue com distância (m) 76,35 e azimute 33°43'54"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9419372,80 e E 578393,93, segue com distância (m) 74,17 e azimute 58°43'53"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9419411,30 e E 578457,33, segue com distância (m) 102,94 e azimute 24°19'27"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9419505,10 e E 578499,73, segue com distância (m) 248,32 e azimute 34°57'49"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9419708,61 e E 578642,03, segue com distância (m) 219,16 e azimute 39°40'06"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9419877,31 e E 578781,93, segue com distância (m) 337,29 e azimute 47°21'18"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9420105,81 e E 579030,03, segue com distância (m) 135,12 e azimute 64°26'24"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9420164,11 e E 579151,93, segue com distância (m) 165,44 e azimute 70°08'28"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9420220,31 e E 579307,54, segue com distância (m) 185,80 e azimute 78°32'42"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9420257,21 e E 579489,64, segue com distância (m) 181,89 e azimute 68°33'20"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9420323,71 e E 579658,94, segue com distância (m) 370,13 e azimute 56°17'34"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9420529,11 e E 579966,84, segue com distância (m) 98,23 e azimute 45°56'55"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9420597,41 e E 580037,44, segue com distância (m) 141,92 e azimute 37°17'52"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9420710,31 e E 580123,44, segue com distância (m) 148,27 e azimute 30°23'14"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9420838,21 e E 580198,44, segue com distância (m) 228,21 e azimute 37°23'50"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9421019,51 e E 580337,04, segue com distância (m) 96,39 e azimute 49°30'07"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9421082,11 e E 580410,34, segue com distância (m) 128,36 e azimute 60°17'50"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9421145,71 e E 580521,83, segue com distância (m) 270,60 e azimute 68°10'30"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9421246,31 e E 580773,03, segue com distância (m) 359,45 e azimute 41°47'58"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9421514,27 e E 581012,61, segue com distância (m) 379,97 e azimute 33°27'20"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9421831,28 e E 581222,08, segue com distância (m) 296,77 e azimute 48°22'02"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9422028,45 e E 581443,90, segue com distância (m) 418,62 e azimute 42°36'53"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9422336,52 e E 581727,33, segue com distância (m) 276,92 e azimute 69°08'46"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9422435,10 e E 581986,11, segue com distância (m) 212,73 e azimute 79°59'30"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9422472,07 e E 582195,60, segue com distância (m) 317,53 e azimute 55°29'09"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9422651,98 e E 582457,24, segue com distância (m) 263,86 e azimute 43°46'52"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9422842,48 e E 582639,80, segue com distância (m) 248,84 e azimute 45°25'51"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9423017,11 e E 582817,07, segue com distância (m) 432,57 e azimute 71°27'15"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9423154,69 e E 583227,18, segue com distância (m) 503,41 e azimute 56°08'34"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9423435,15 e E 583645,22, segue com distância (m) 958,20 e azimute 56°00'05"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínios pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam ao acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis rurais ou urbanos acobertados com matrículas, registro, os gravames e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Esclarecemos, que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do IDACE - ASSEJUR, a adoção das medidas subseqüentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 10 de maio de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº042/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 062/2020, publicada no DOE de 17 de novembro de 2020, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS BORGES LEITE**, matrícula: 300092-8-2 ocupante do cargo de Coordenador da Pesca e Aquicultura, a **viajar** a cidade de Acaraú/CE, no período de 17 a 20 de maio de 2022, com objetivo de realizar dois cursos intitulados “capacitação de armadores de pesca e pescadores para melhoria da qualidade do atum capturado”, concedendo-lhe 3,5 (três e meia diárias), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº043/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 062/2020, publicada no DOE de 17 de novembro de 2020, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS BORGES LEITE**, matrícula: 300092-8-2 ocupante do cargo de Coordenador da Pesca e Aquicultura, a **viajar** a cidade de Icapuí/CE, no período de 24 a 27 de maio de 2022, com objetivo de realizar dois cursos intitulados “capacitação de armadores de pesca e pescadores para melhoria da qualidade do atum capturado”, concedendo-lhe 3,5 (três e meia diárias), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº044/2022 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Substituição, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº33.606, de 25 de maio de 2020 e nos termos da Portaria nº008/2022 DOE de 23/02/2022, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **ADRIANA MELO SANTOS MARTINS**, matrícula: 300095-1-7, ocupante do cargo de Coordenadora de Promoção do Setor Industrial, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo da Indústria desta Sedet, no período de 07 a 13 de maio de 2022, em decorrência de viagem internacional. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº034/2022 A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **BELLA CAROLINA ALVES TORRES**, ocupante do cargo ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL, matrícula 3000675-5, durante o mês de JUNHO / 2022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº189/2022 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02535971/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **IGOR GURGEL IBIAPINA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199833 1 5, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente ao título de Especialista em Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, com vigência a partir de 07 de Março de 2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2022, às 11h, na sala de videoconferência da plataforma ‘Cisco Webex Meetings’, sob a presidência do Sr. Francisco José Moura Cavalcante ocorreu a 99ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ (NIRE 23300030435), situada na Esplanada do Pecém, Rodovia CE 155, Km 11,5, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP 62.674-000, com a presença dos seguintes conselheiros: Francisco José Moura Cavalcante – Presidente, Francisco das Chagas Cipriano Vieira, Artur José Vieira Bruno, César Augusto Ribeiro e Rita de Cássia Lima Bezerra – Conselheiros. Presentes, ainda, o Sr. Rodrigo Mesquita, Gerente de Planejamento da ZPE CEARÁ, o Sr. Bruno Gaspar Marques, Procurador Jurídico, o Sr. João Alfredo de Carvalho, Contador da ZPE CEARÁ, o Sr. Darlan Soares Lima Silva e o Sr. José de Arimatéia Queirós, contadores da empresa Formma Contábil e o Sr. Moisés Gomes, diretor da empresa Controller, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 – Apresentação da Demonstrações Contábeis do 1º trimestre (jan/fev/mar) de 2022 – ZPE CEARÁ; 3 - Aprovação do balanço/2021 - ZPE CEARÁ. Após as saudações de praxe, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal deu por iniciada a reunião procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Feitas essas considerações iniciais, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal deu continuidade à reunião passando para o item 2 da pauta, onde a Companhia deu início à apresentação das demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2022, oportunidade onde ficou demonstrado o percentual de 19,73%, no índice EBTIDA, no acumulado do 1º trimestre, uma liquidez geral de 2,55, bem como uma liquidez corrente de 1,17 e uma margem bruta de 50,78% para o mês de março de 2022. Em continuação, item 3 da pauta, considerando a apresentação pela ZPE CEARÁ do balanço de 2021, os senhores conselheiros declararam positivo o relatório da auditoria, e, logo após, feitas as análises pertinentes, os senhores conselheiros são do PARECER que referidos documentos sejam aprovados sem ressalvas. Feitas estas considerações, foi facultada a palavra a quem quisesse fazer uso, e não havendo mais o que tratar ou registrar, no uso de suas atribuições, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, a qual eu, Patricia Markan Rios Pinheiro Maia, secretária, lavrei a presente, e segue abaixo subscrita, depois de lida e aprovada pelos presentes, para os registros de praxe. Esta Ata será utilizada para compor o livro de atas respectivo. Fortaleza/CE, em 13 (treze) de abril de 2022. PARECER DO CONSELHO FISCAL Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, abaixo assinados, com a finalidade de cumprir as exigências contidas no art. 163, inciso VI, da Lei nº 6.404/76, tendo analisado o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), são do parecer que referidos documentos sejam aprovados sem ressalvas. Fortaleza/CE, 13 de abril de 2022. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O Nº5793788 EM 04/05/2022. PROTOCOLO:220608202. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/05/2022 POR LENIRA CARDOSO ALENCAR SERAINE-SECRETÁRIA GERAL. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Patricia Markan Rios Pinheiro Maia
SECRETÁRIA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CICERO ALVES REGINO**, matrícula 97892210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO FLOR**, matrícula 12261012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JEFREI ALMEIDA ROCHA**, matrícula 16095613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELISAMELRY FALCAO DA SILVA COSTA**, matrícula 16055719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROGERIA VITURINO DA SILVA**, matrícula 48091318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **STENIO PINHEIRO RODRIGUES**, matrícula 4790871X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RICARDO GONCALVES DE SOUSA**, matrícula 9792211X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BENEDITO GOMES FELIX JUNIOR**, matrícula 97825912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO FABIO EUFRASIO DE SOUSA**, matrícula 30597419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA IRANICE DE OLIVEIRA**, matrícula 30610296, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VANDUESIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 30027612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO WESCLEY MAGALHAES CACAU**, matrícula 30566211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDA JUSCICLEIDE BASTOS BARROSO**, matrícula 09537910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA GOMES DE LIMA**, matrícula 30019717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ABRAAO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 30016416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GRISLENIA PATRICIO PINHEIRO**, matrícula 09068112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA CATIA MARTINS DE SOUSA**, matrícula 97884218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ITAMAR SOUZA PINTO**, matrícula 30031210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE JEFERSON SOUSA MATIAS**, matrícula 30043316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA CECILIA SILVA PEIXOTO**, matrícula 3002771X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JEAN TAYLON MAGALHAES MESQUITA**, matrícula 97886415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GENY ALVES BORGES**, matrícula 05559413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA GLEICIANE MATOS BARROS**, matrícula 9783461X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE VILAMAR GOMES VIANA**, matrícula 09065318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO BARROS**, matrícula 02426218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VANUZIA NEVES COSTA DE SOUSA**, matrícula 01497812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VALDIRIA MELO DE SOUSA**, matrícula 30019911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANGELA MARIA CARNEIRO DINIZ**, matrícula 30130219, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PATRICIA FREIRE LUCAS**, matrícula 3001961X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROSO MESQUITA**, matrícula 30504011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JACQUELINE FELIX MOURA**, matrícula 97825815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDNARDO DA CUNHA OLIVEIRA**, matrícula 97895619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA SANTIAGO DE FREITAS**, matrícula 30034511, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GILMARA SANTOS MONTENEGRO**, matrícula 30526910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA MOURA CAMPOS**, matrícula 05324718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ELISEUDA RODRIGUES DE PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MARILUCIA SILVESTRE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, GABRIELA DE SOUSA MUNIZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE OBERDAN LEITE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VALDINUCIA QUEIROZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARTA VANIA FEITOZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **NATHALIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SOCORRO MARIA DE ARAUJO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLOS VIRGILIO APARECIDO DO VALE PEIXOTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **IRIS RACHEL VAZ CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CICERO ALVES REGINO**, ocupante do cargo/função/emprego de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 2978, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Martinópolis, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **KATIA RODRIGUES ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA MARQUES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA CASSIANA FARIAS SILVA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MAURICIO DE ALMEIDA VALE FILHO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, JOSENICE SABINO DE PAULO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, MARIA HELOILMA CARNEIRO CAVALCANTE PRUDENCIO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, MARIA IRANICE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, BENEDITO GOMES FELIX JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO FABIO EUFRASIO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, RICARDO GONCALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo/Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FABRICIO ANDRADE DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) RAIMUNDA JUSCICLEIDE BASTOS BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, MARIA MAYARA SOUSA DE BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, JACQUELINE FELIX MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO BARROSO MESQUITA**, ocupante do cargo/função/emprego de SECRETARIO ESCOLAR, matricula 1304399, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Uruburetama, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, ANGELA MARIA CARNEIRO DINIZ**, ocupante do cargo/função/emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula 309, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Amontada, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LUIS CARLOS GOMES**, ocupante do cargo/função/emprego de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 149, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **VANUZIA NEVES COSTA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ESTER SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE VILAMAR GOMES VIANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIA GLEICIANE MATOS BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CYBELE SILVA PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIA APARECIDA SANTIAGO DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **RAFAEL DE MEDEIROS GUMARAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO REJANIO DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **PATRICIA FREIRE LUCAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VALDIRIA MELO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **TASMANA DE SANTANA RODRIGUES**, ocupante do cargo/função/emprego de SECRETARIA ESCOLAR, matrícula 00392844, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaruana, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **DEBORA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO MICHEL CELEDONIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **GILMARA SANTOS MONTENEGRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **BRUNO WANNEY DA SILVA SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VANDUESIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, JOSILENE MARIA GOMES MENDONCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA ARMENIA GOMES DA CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO WESCLEY MAGALHAES CACAU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, IZABEL CRISTINA GOMES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, NATHANIELLE DE LIMA COSTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MARIA CECILIA SILVA PEIXOTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, JEAN TAYLON MAGALHAES MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIA CATIA MARTINS DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) NEYLSON FRANCISCO AZEVEDO MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) MANOEL FAUSTINO DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JOSE JEFERSON SOUSA MATIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JHONATAN SANTANA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ROBERTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **IGOR KAAEL BARROS DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LUCAS CUNHA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **PRISCILLA MARIA DE SOUSA SALVINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ABRAAO ALVES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **GENY ALVES BORGES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **GILVANIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA GRISLENIA PATRICIO PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, ANGELA FRANCINETE GONCALVES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, MELISSA TELESFORO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA MOURA CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, BRISA CARVALHO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) HEVELTON FIGUEIREDO BRANDAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOAO ANTONIO ARAUJO ALBUQUERQUE NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE ROMILDO DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCILENE GOMES DA COSTA SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, MARIA ANDREA DE ALBUQUERQUE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

